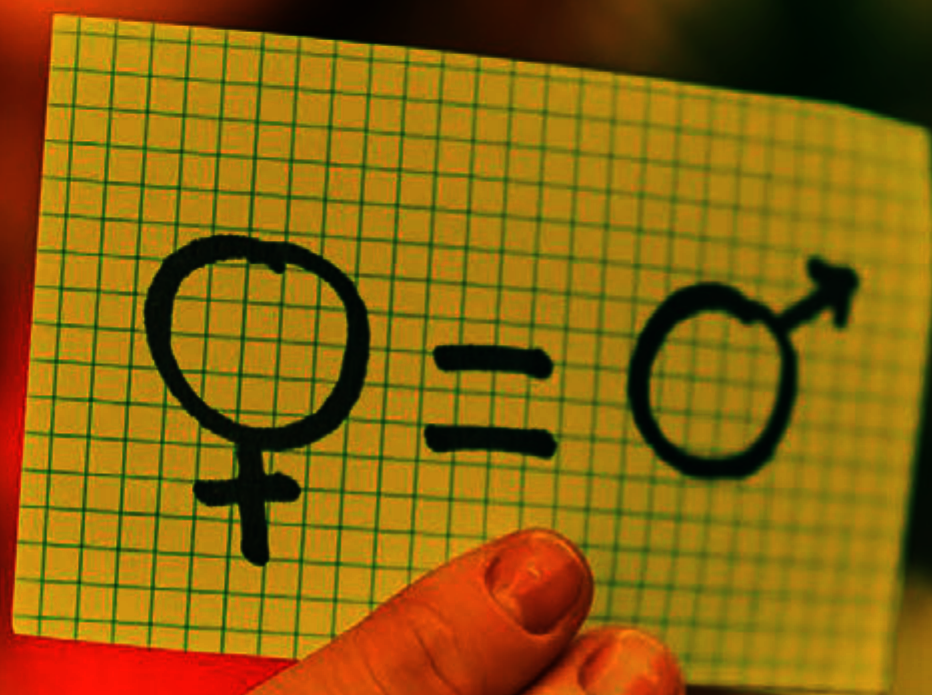




Relatório

A Mulher no Orçamento

2024

Ano base 2023

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO



Relatório

A Mulher no Orçamento

2024

Ano base 2023

MPO Ministério do Planejamento e Orçamento

Ministra do Planejamento e Orçamento
Simone Nassar Tebet

Secretário-Executivo
Gustavo José de Guimarães e Souza

Secretária Nacional de Planejamento
Leany Barreiro de Sousa Lemos

Secretário de Orçamento Federal
Paulo Roberto Simão Bijos

Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento
Renata Vargas Amaral

**Secretário de Monitoramento e
Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos**
Sergio Pinheiro Firpo

Secretário de Articulação Institucional
João Victor Villaverde de Almeida

Secretaria de Orçamento Federal – SOF
Subsecretária de Temas Transversais
Elaine de Melo Xavier

**Coordenadora-Geral de Estudos e Acompanhamento de Temas
Transversais e Investimentos Plurianuais**
Samantha Lemos Turte-Cavadinha

**Coordenadora de Estudos e Acompanhamento de Temas
Transversais**
Fernanda Lira Góes

Equipe Técnica
Clarice Fernandes Marinho
Elisa Akemi Nagatani
Mara Helena Sousa
Marcelo Augusto Prudente Lima

Ministério do Planejamento e Orçamento
gov.br/planejamento

Siga nossas redes sociais



@MinPlanejamento



@planejamentoeorcamento

Arte - Secretaria Executiva – MPO
Projeto gráfico, capa e arte: Viviane Barros
Assistente de arte e diagramação: Rayane Amorim
Fotos: Adobe Stock, Brasilcoms.com.br e Agência Brasil

Informações
E-mail: ditra.sof@planejamento.gov.br

Última alteração: 28 de março de 2024.
**É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.*

Normalização Bibliográfica: Biblioteca do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

R382

Relatório a mulher no orçamento 2024 : ano base 2023 / Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria de Orçamento Federal, Subsecretaria de Temas Transversais.-- Brasília : Subsecretaria de Temas Transversais/SOF/MPO, 2024.
53 p. : il.

Contém anexos.

1. Mulheres – Orçamento – Brasil – 2023. 2. Orçamento público – Brasil. 3. Mulheres – Política governamental. 4. Direitos das mulheres. .5. Mulheres – Aspectos sociais. 6. Políticas públicas. I. Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO).

CDU – 336.14:396(81)
CDD – 341.38381

Sumário

	Apresentação	7
1	Introdução	9
2	Quadro Analítico	12
	2.1 Principais problemas	12
	2.2 Principais políticas públicas	18
3	Metodologia	24
	Definição de Palavras-Chave Relacionadas a Mulheres	24
	Levantamento de Programações Orçamentárias no SIOP e SIAFI	25
	Classificação dos Gastos	26
	Ponderação dos Gastos	26
4	Resultados Orçamentário-Financeiros no Orçamento de 2023	30
	4.1 Visão Geral	30
	4.2 Análise por Categoria de Análise	36
	4.2.1 Proteção Social	39
	4.2.2 Saúde integral da mulher	40
	4.2.3 Direito à moradia, cultura, esporte e lazer	41
	4.2.4 Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho	42
	4.2.5 Educação para a igualdade e cidadania	43
	4.2.6 Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres	45
	4.2.7 Vida pública e espaços de poder e decisão	46
5	Considerações Finais	49
6	Anexo	52
	Anexo I	52
	Programações orçamentárias incluídas no Relatório A Mulher no Orçamento 2024 (Ano base 2023).	52

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Execução orçamentário-financeira por tipo de gasto (R\$ milhões)

Tabela 2 – Execução orçamentário-financeira segundo o tipo de gasto por órgão (R\$ milhões)

Tabela 3 – Execução orçamentário-financeira segundo tipo de gasto por resultado primário (R\$ milhões)

Tabela 4 – Execução orçamentário-financeira segundo tipo de gasto por categoria de análise (R\$ milhões)

Lista de Quadros

Quadro 1 – Palavras-chave associadas às políticas públicas voltadas às mulheres

Quadro 2 - Palavras-chave associadas às políticas públicas mencionadas no item 2.2

Quadro 3 – Campos de Informações do Cadastro de Ações Orçamentárias Utilizados na Busca

Quadro 4 – Justificativas da inclusão por Tipo de Gasto

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Percentual de ações orçamentárias por tipo de gasto

Gráfico 2 – Percentual de ações orçamentárias por Órgão

Gráfico 3 – Percentual de ações orçamentárias por resultado primário (R\$ milhões)

Gráfico 4 – Percentual de ações orçamentárias por categoria de análise

Gráfico 5 – Execução orçamentário-financeira da categoria Proteção Social (R\$ milhões)

Gráfico 6 – Participação percentual da execução orçamentário-financeira das ações da categoria Proteção Social

Gráfico 7 – Execução orçamentário-financeira da categoria Saúde integral da mulher (R\$ bilhões)

Gráfico 8 – Participação percentual da execução orçamentário-financeira das ações da categoria Saúde integral da mulher

Gráfico 9 – Execução orçamentário-financeira da categoria Direito à moradia, cultura, esporte e lazer (R\$ bilhões)

Gráfico 10 – Participação percentual da execução orçamentário-financeira das ações da categoria Direito à moradia, cultura, esporte e lazer

Gráfico 11 – Execução orçamentário-financeira da categoria Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho (R\$ milhões)

Gráfico 12 – Participação percentual da execução orçamentário-financeira das ações da categoria Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho

Gráfico 13 – Execução orçamentário-financeira da categoria Educação para a igualdade e cidadania (R\$ bilhões)

Gráfico 14 – Participação percentual da execução orçamentário-financeira das ações da categoria Educação para a igualdade e cidadania

Gráfico 15 – Execução orçamentário-financeira da categoria Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres (R\$ milhões)

Gráfico 16 – Participação percentual da execução orçamentário-financeira das ações da categoria Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres

Gráfico 17 – Execução orçamentário-financeira da categoria Vida pública e espaços de poder e decisão (R\$ milhões)

Apresentação

A promoção da igualdade de gênero é também um desafio dos orçamentos públicos. O presente relatório é parte do esforço feito pela Secretaria de Orçamento Federal em construir instrumentos que ampliem a governança orçamentária de questões sociais complexas, cuja resolução depende da articulação entre vários órgãos de Governo.

As informações e os dados aqui apresentados abrem a possibilidade tanto de se aperfeiçoar o desenho das políticas públicas federais quanto de se aprimorar a sua expressão programática nas leis orçamentárias anuais.

Paulo Bijos

Secretário de Orçamento Federal

1

Introdução

1

Introdução

O relatório “A Mulher no Orçamento” tem origem em duas disposições incluídas pela Bancada Feminina no Congresso Nacional na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021 – Lei nº 14.116/2020: uma determinando que o Poder Executivo federal divulgasse, até 31 de janeiro de 2022, relatório de execução orçamentária do Orçamento Mulher referente ao exercício de 2021 (art. 151, §1º, I, r); e outra determinando que o Poder Executivo federal adotasse providências a fim de elaborar metodologia de acompanhamento dos programas e ações destinados às mulheres com vistas à apuração e divulgação do Orçamento Mulher (art. 158, III). Nos anos seguintes, esses dois dispositivos foram mantidos, havendo alterações nas datas de divulgação do relatório para 31 de março, conforme a LDO de 2023 (Lei nº 14.436/2022) e para 30 de abril, de acordo com a LDO de 2024 (Lei nº 14.791/2023). A ideia em divulgar o relatório mais próximo ao início da elaboração do projeto de lei orçamentária anual é que ele subsidie os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal (SPOF) na construção de suas propostas orçamentárias para o exercício seguinte, tanto na fase qualitativa quanto quantitativa.

Conhecer como as mulheres estão se beneficiando dos gastos realizados nos Orçamentos da União é um passo importante rumo à Orçamentação Sensível a Gênero no País. A apuração do chamado “Orçamento Mulher” permite identificar sinergias e elos faltantes nas políticas públicas federais que têm impacto (respectivamente, positivo e negativo) sobre a desigualdade de gênero, assim como rever decisões ao longo do ciclo orçamentário. A Secretaria de Orçamento Federal (SOF) tem se esforçado não apenas em aperfeiçoar, ano a ano, a metodologia de apuração dos gastos voltados às mulheres nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mas também em construir ferramentas que permitam ao Governo Federal, em geral, e ao Ministério do Planejamento e Orçamento, em particular, progredir na transversalização da perspectiva de gênero nas práticas de planejamento e orçamentação.

Para este relatório, introduzimos um quadro analítico (seção 2) que procura informar, por um lado, os principais problemas enfrentados pelas mulheres brasileiras no exercício dos direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988 e, por outro lado, algumas das políticas públicas implementadas no último ano a fim de encaminhar tais problemas.

Também adotamos estratégias metodológicas que nos permitiram melhor identificar e classificar os gastos que beneficiaram as mulheres nos Orçamentos da União no exercício de 2023 (seção 3). Quanto à identificação, adicionalmente à busca de palavras-chave associadas às políticas públicas voltadas às mulheres no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), fizemos uma busca por palavras-chave associadas às políticas públicas mencionadas no quadro analítico no SIOP e no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). No que se refere à classificação, definimos as categorias de análise dos gastos tendo por base os estudos de gênero, os relatórios “A Mulher no Orçamento” de 2021¹ e 2022², os temas das Estatísticas de Gênero publicadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e os eixos do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM) de 2020. Ademais, a fim de minimizar as distorções ocorridas na apropriação dos gastos não exclusivos no relatório, empregamos o ponderador demográfico. Desse modo, os valores das programações orçamentárias identificadas como gastos exclusivos são integralmente computados (100%) neste relatório; enquanto os valores das programações orçamentárias apontados como gastos não-exclusivos são contabilizados como proporção das mulheres na população (51,5%), segundo o Censo de 2022. Por fim, visando conferir ainda mais transparência ao relatório, apresentamos a justificativa para a inclusão de cada programação orçamentária no documento.

Assim como nas edições anteriores, os resultados da execução orçamentário-financeira das programações orçamentárias identificadas (seção 4) são expostos com o auxílio de gráficos e tabelas, o que facilita o entendimento quanto às sinergias e aos elos faltantes já comentados.

Antes de seguir adiante, é importante destacar o profícuo diálogo estabelecido entre o Ministério do Planejamento e Orçamento e o Ministério das Mulheres na elaboração deste relatório. Como a vasta experiência internacional em Orçamento Sensível a Gênero demonstra, é a aproximação entre o órgão responsável por coordenar os processos de planejamento e orçamentação no âmbito da administração pública federal e o órgão responsável por formular, coordenar e executar as políticas públicas federais para as mulheres que permitirá ao País avançar na garantia de direitos às mulheres.

1 Relatório “A mulher no Orçamento 2021”. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/a-mulher-no-orcamento-2021.pdf>>. Acesso em 29 JAN 2024.

2 Relatório “A mulher no Orçamento 2022”. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/a-mulher-no-orcamento-2022.pdf>.

A photograph of a Black woman with long braids, wearing a red floral crop top and olive green pants, sitting in a wheelchair. She is smiling and looking towards the camera. The background is a solid yellow color. A large white number '2' is overlaid on the left side of the image, and the text 'Quadro Analítico' is overlaid to its right. A green curved shape is on the right side, and a dark blue rectangle is at the bottom right.

2

Quadro Analítico

2

Quadro Analítico

2.1 Principais problemas

Apesar dos avanços realizados, ainda há importantes obstáculos a impedir que as mulheres brasileiras exerçam os seus direitos em igualdade de condições com os homens. Esses obstáculos ficam claros quando são analisadas as mais recentes Estatísticas de Gênero¹ publicadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2024.

Os dados sobre “**estruturas econômicas, participação em atividades produtivas e acesso a recursos**” mostram que: (1) a taxa de participação das pessoas com 15 anos ou mais de idade no mercado de trabalho era de 53,3% entre as mulheres e de 73,2% entre os homens, uma diferença de 19,8 pontos percentuais; (2) a taxa de desocupação de pessoas de 14 anos ou mais de idade era de 11,8% entre as mulheres e de 9,6% entre os homens; (3) a proporção de pessoas de 14 anos ou mais de idade em trabalho por tempo parcial era de 28,0% entre as mulheres e de 14,4% entre os homens; e (4) o rendimento habitual de todos os trabalhos das pessoas ocupadas de 14 anos ou mais de idade era de R\$ 2.920,00 entre os homens e R\$ 2.303,00 entre as mulheres.

Quando desagregados por cor/raça, os dados revelam que eram as mulheres negras o grupo social mais vulnerável: (1) a taxa de participação das mulheres brancas com 15 anos ou mais de idade no mercado de trabalho era de 54,7% e a taxa de participação das mulheres negras era de 52,2%; (2) a taxa de desocupação das mulheres brancas de 14 anos ou mais de idade era de 9,2% e a taxa de desocupação das mulheres negras era de 14,0%; (3) a proporção de mulheres brancas de 14 anos ou mais de idade em trabalho por tempo parcial era de 24,9% e a proporção de mulheres negras era de 30,9%; e (4) o rendimento habitual de todos os trabalhos das mulheres brancas ocupadas de 14 anos ou mais de idade era de R\$ 2.858,00 e o rendimento habitual das mulheres negras era de R\$ 1.781,00.

As estatísticas demonstram que as razões para as diferenças observadas entre homens e mulheres na esfera produtiva devem ser buscadas na desigual distribui-

¹ Conforme explica a própria publicação, as Estatísticas de Gênero são elaboradas considerando o Conjunto Mínimo de Indicadores de Gênero - CMIG (Minimum Set of Gender Indicators - MSGI) do Grupo Interinstitucional de Peritos em Estatísticas de Gênero (Inter-Agency and Expert Group on Gender Statistics - IAEG-GS), coordenado pela Divisão de Estatística das Nações Unidas (United Nations Statistical Division - UNSD). Estatísticas de Gênero - Indicadores sociais das mulheres no Brasil. Disponível em: <[Estatísticas de Gênero - Indicadores sociais das mulheres no Brasil | IBGE](#)>. Acesso: 18 MAR 2024.

ção do trabalho realizado na esfera reprodutiva. Assim, enquanto as mulheres de 14 anos ou mais de idade haviam dedicado, em média, 21,3 horas semanais aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos, os homens da mesma faixa etária haviam dedicado 11,7 horas semanais. Uma diferença de 9,6 horas semanais. Quando desagregados por cor/raça, os dados mostram que o tempo médio dedicado ao trabalho de cuidado era 20,4 horas semanais entre as mulheres brancas e de 22,0 horas semanais entre as mulheres negras.

A diferença no tempo dedicado por homens e mulheres ao trabalho de cuidado não-remunerado permanece mesmo entre as pessoas ocupadas. Nesse caso, as mulheres haviam dedicado, em média, 6,8 horas semanais a mais ao trabalho de cuidado do que os homens. Quando desagregados por cor/raça, os dados mostram que o tempo médio dedicado ao trabalho de cuidado era 17,1 horas semanais entre as mulheres brancas ocupadas e de 18,5 horas semanais entre as mulheres negras ocupadas.

Além disso, as Estatísticas de Gênero indicam que quanto menor o rendimento domiciliar *per capita*, maior o tempo médio dedicado aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos. Assim, enquanto as mulheres ocupadas que faziam parte dos 20% da população com os menores rendimentos dedicavam, em média, 22,2 horas semanais ao trabalho de cuidado, as mulheres que se encontravam nos 20% da população com os maiores rendimentos dedicavam, em média, 15,2 horas. Isso acontece não só porque o maior rendimento está ligado às melhores condições da habitação (casas com água encanada, por exemplo, dispensam o trabalho de buscá-la em outros lugares), mas também à possibilidade de adquirir eletrodomésticos ou contratar serviços de cuidado prestados por instituições (creches, pré-escolas etc.) ou por pessoas físicas (babás, empregadas domésticas, cuidadores de idosos etc.).

Não há dúvidas, no entanto, que a delegação do trabalho de cuidado obedece às desigualdades estruturais de gênero e raça de nossa sociedade. Não por acaso, as mulheres perfaziam 91,28% das pessoas ocupadas em serviços domésticos em 2022. Quando desagregados por cor/raça, os dados revelam que as mulheres brancas correspondiam a 32,6% das mulheres ocupadas em serviços domésticos; enquanto as mulheres negras correspondiam a 66,6%.

Outro dado apresentado nas Estatísticas de Gênero do IBGE que explicita como a divisão sexual dos trabalhos produtivo e reprodutivo opera é aquele que mostra a diferença no nível de ocupação de pessoas de 25 a 54 anos a partir da presença de criança na primeira infância (de 0 até 6 anos) no domicílio. Enquanto o nível de

ocupação dos homens aumenta em 6,2 pontos percentuais; o nível ocupação das mulheres se reduz em 9,6 pontos percentuais. Uma vez mais, a desagregação dos dados por cor/raça evidencia as desigualdades existente entre as mulheres: enquanto o nível de ocupação entre as mulheres brancas se reduziu em 6,7 pontos percentuais a partir da presença de crianças de até 6 anos no domicílio, a redução entre as mulheres negras foi de 10,7 pontos percentuais.

O Painel de Indicadores do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero (OBIG)² do Ministério das Mulheres detalha algumas dessas estatísticas, mostrando que, em 2022, as mulheres não apenas eram maioria entre as pessoas de 14 ou mais de idade ocupadas no trabalho doméstico (91,4%), como também a maior parte delas trabalhava sem carteira assinada (75,5%). Entre os homens, estes percentuais eram, respectivamente, de 8,6 e 62,7. Quando desagregados por cor/raça, os dados davam conta que 66,7% das mulheres e 64,4% dos homens de 14 anos ou mais ocupados no trabalho doméstico era de pessoas negras.

Todo o quadro de desigualdades exposto até aqui tornava as mulheres mais dependentes economicamente de programas sociais do que os homens. Segundo o OBIG, em 2022, o número de beneficiários do sexo feminino do Programa Bolsa-Família era de 28,9 mil; enquanto o número de beneficiários do sexo masculino era de 21,2 mil. Essa situação nacional se replicava em todas as regiões do país.

Os dados quanto a “**vida pública e tomada de decisão**” das Estatísticas de Gênero publicadas pelo IBGE evidenciavam que a separação entre espaço produtivo e reprodutivo promovida pela divisão sexual do trabalho não só retirava as mulheres do mercado de trabalho, mas também dos espaços de tomada de decisão nos setores público e privado.

No setor público, (1) a participação das mulheres em cargos de ministro(a) ou equivalente era de 23,7% em 2023; (2) a proporção de mulheres entre os candidatos para a Câmara dos Deputados era de 35,0% em 2022; (3) a proporção de mulheres entre os parlamentares eleitos para a Câmara dos Deputados era de 17,7% em 2022; (4) a proporção de mulheres entre os parlamentares eleitos para as câmaras de vereadores era de 16,1% em 2020; (5) a proporção de mulheres eleitas prefeitas era de 12,1% em 2020; e (6) a proporção de policiais mulheres, militares e civis, era de 14,6% em 2019.

² Brasil, Ministério das Mulheres, 2024. Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. Painel de Indicadores. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero/painel-de-indicadores-2>. Acesso em 10 JAN 2024.

Com relação ao último item, vale considerar que a Lei nº 12.034/2009³ determinou que haja no mínimo 30% e no máximo 70% de candidaturas de cada sexo, por partido ou coligação partidária, em eleições proporcionais, bem como que o Art. 10-A da Lei nº 11.340/2006⁴, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dispõe que “é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores – preferencialmente do sexo feminino – previamente capacitados”.

Quando desagregados por cor/raça/etnia, os dados mostram que as mulheres brancas corresponderam a 46,6% do total de mulheres candidatas e a 59,9% do total de mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados em 2022; enquanto as mulheres negras representaram a 51,7% das mulheres candidatas e 39,3% das mulheres eleitas. Já as mulheres indígenas corresponderam a apenas 0,7% das mulheres candidatas e a 0,3% das mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados. Nas Câmaras dos Vereadores não foi diferente: as mulheres brancas representaram 59,0% das mulheres eleitas; enquanto as mulheres negras e indígenas representaram 39,3% e 0,3%, respectivamente. Nas prefeituras, as mulheres brancas corresponderam a 67,0% das mulheres eleitas; enquanto as mulheres negras e indígenas corresponderam a 32,0% e 0,1%, respectivamente.

No geral, em 2022, a participação das mulheres em cargos gerenciais no País era de 39,3%, sendo a participação de mulheres brancas em cargos gerenciais 1,1 p.p. superior à participação das mulheres negras.

Os dados do OBIG revelam que, nas eleições de 2022, as mulheres representaram 33,9% do total de candidatos aos sete cargos em disputa⁵, mas somente 17,7% dos candidatos eleitos. A desagregação dos dados por cor/raça/etnia evidencia uma mudança no perfil das mulheres candidatas no último pleito, com as mulheres negras sendo maioria entre as candidatas. Elas constituíram 53,0% das candidatas, enquanto as mulheres brancas e as mulheres indígenas constituíram 45,3% e 0,8%, respectivamente. O perfil étnico-racial das eleitas se manteve branco. Assim, enquanto as mulheres brancas representaram 61,8% das eleitas; as mulheres negras e indígenas representaram 36,0% e 1,7%.

3 Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009. Minirreforma Eleitoral (2009). Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm >. Acesso em 27 JAN 2024.

4 Lei Maria da Penha | Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm >. Acesso em 27 JAN 2024.

5 Deputado (a) estadual e distrital, deputado (a) federal, senador(a), governador(a), vice-governador(a), presidente (a) e vice-presidente (a).

Os dados sobre “**educação**” das Estatísticas de Gênero publicadas pelo IBGE mostram que o nível de instrução da população de 25 anos ou mais era, em 2022, maior entre as mulheres do que entre os homens. Desse modo, 32,7% das mulheres e 35,5% dos homens não tinham instrução ou possuíam o ensino fundamental incompleto. Já a proporção de pessoas com nível superior completo, era de 21,3% entre as mulheres e 16,8% entre os homens. A desagregação dos dados por cor/raça revela, no entanto, a grande disparidade entre as mulheres brancas e negras. Enquanto a proporção de mulheres brancas entre as pessoas sem instrução ou com ensino fundamental incompleto era de 27,6%, entre as mulheres negras era de 37,1%. Já a proporção de mulheres com nível superior completo, era de 29,0% entre as brancas e 14,7% entre as negras.

Ainda com relação ao nível superior, as Estatísticas de Gênero mostram que as mulheres representavam 57,5% dos estudantes matriculados e 60,3% dos estudantes concluintes dos cursos presenciais de graduação, mas que a divisão sexual do trabalho operava na “escolha” de mulheres e homens quanto às áreas dos cursos. Assim, as mulheres representavam 87,3% dos estudantes matriculados na área de bem-estar, que inclui cursos como Serviço Social, mas apenas 15,7% dos estudantes matriculados na área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação. A diferença nas áreas de formação de mulheres e homens está na origem do *gap* salarial de 21,1%, comentado anteriormente.

Os dados quanto a “**saúde e serviços relacionados**” das Estatísticas de Gênero publicadas pelo IBGE evidenciam que, em 2019, a obesidade, identificada como fator de risco para doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, entre outras, é maior entre mulheres do que em homens. Enquanto a proporção de mulheres de 20 anos ou mais de idade obesas era de 30,2% entre os homens era de 22,8%. A desagregação dos dados por cor/raça registra que o problema é mais frequente entre as mulheres negras (30,5%) do que entre as mulheres brancas (29,9%).

Além disso, as Estatísticas de Gênero mostram que a expectativa de vida aos 60 anos no Brasil, em 2022, era maior para as mulheres do que para os homens. Desse modo, enquanto a expectativa de vida de uma mulher de 60 anos era de 24,8 anos; a de um homem era de 21,0 anos. Entretanto, o quadro de desigualdade de gênero apresentado anteriormente quanto a estruturas econômicas, participação em atividades produtivas e acesso a recursos faz com que as mulheres idosas, mas do que os homens idosos, se encontrem em situação de risco social.

Os dados sobre “**direitos humanos das mulheres e meninas**” das Estatísticas de Gênero publicadas pelo IBGE mostram que, apesar das hipóteses extraordinárias

que permitiam o casamento de menores de 16 anos terem sido suprimidas pela Lei nº 13.811/2019⁶, 686 meninas e 450 meninos menores de 16 anos haviam contraído matrimônio no País em 2021; e que a taxa de fecundidade adolescente, no mesmo ano, era de 56,9 nascimentos a cada 1000 mulheres de 15 a 19 anos de idade, sendo maior no Norte (80,2), Nordeste (65,2) e Centro Oeste (60,4).

Como uma *proxy* de feminicídios acontecidos no Brasil em 2021, as Estatísticas de Gênero publicadas pelo IBGE apresentavam dados sobre o local de ocorrência dos homicídios registrados no Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM do Ministério da Saúde. Esses dados indicavam que 32,3% dos homicídios de mulheres haviam acontecido no domicílio, enquanto, para os homens, a proporção era de 12,0%. A desagregação dos dados por cor/raça mostra que as mulheres brancas correspondiam a 36,8% do total de mulheres assassinadas dentro do domicílio; enquanto as mulheres negras correspondiam a 60,7%. Outros dois dados importantes para a discussão sobre a violência contra as mulheres são o número de municípios com Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) e o número de municípios com serviços especializados de enfrentamento à violência contra mulheres. Quanto ao primeiro, as Estatísticas de Gênero indicam que, em 2019, apenas 417 municípios brasileiros possuíam DEAM. A carência desse equipamento de segurança pública era maior nos municípios pequenos, de 5 mil a 20 mil habitantes. Nesse grupo de 3.797 municípios, havia o registro de apenas nove Delegacias Especializadas. Já o segundo dado dava conta de que 153 municípios possuíam casas-abrigo de gestão municipal, 1.163 possuíam serviços especializados de enfrentamento à violência contra a mulher e 540 municípios dispunham de Serviços Especializados de Atendimento à Violência Sexual em 2018. Uma vez mais, o maior vazio de atendimento estava nos municípios pequenos.

O Atlas da Violência publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) em 2023⁷ mostra que, enquanto a taxa de homicídios, da população em geral, apresenta queda, a de homicídios femininos cresceu 0,3%, de 2020 para 2021. Em 2021, 3.858 mulheres foram mortas de forma violenta no Brasil, de acordo com os registros oficiais do Ministério da Saúde. O número representa mais de 10 mortes por dia e coloca as mulheres como um dos maiores grupos de vítimas de violência cotidiana no país. Na última década (2011-2021), mais de 49 mil mulheres foram assassinadas no Brasil. Os dados desagregados por cor/raça revelam

6 Lei nº 13.811, de 12 de março de 2019. Confere nova redação ao Código Civil, para suprimir as exceções legais permissivas do casamento infantil. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13811.htm>. Acesso em 27 JAN 2024.

7 Atlas da violência 2023. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf>>. Acesso em 28 JAN 2024.

que 67,4% do total de mulheres assassinadas em 2021 era negra, o que corresponde a uma taxa de 4,3 por 100 mil. Entre as mulheres não negras, esta taxa foi de 2,4 por 100 mil, número quase 45% menor.

Já os dados apresentados no OBIG mostram que, em 2022, 3.541 mulheres foram vítimas de homicídio e de lesões corporais seguida de morte. Apesar de os estados de São Paulo (417) e da Bahia (401) se revezarem no *ranking* dos números absolutos de casos, é o Estado de Roraima quem possui a maior taxa de homicídios por 100 mil habitantes (5,9).

2.2 Principais políticas públicas

Em 2023, o Ministério das Mulheres foi recriado pela Lei nº 14.600/2023⁸ com as competências, dentre outras, de formular, coordenar e executar políticas públicas para as mulheres e de articulá-las transversalmente em conjunto com os órgãos e as entidades, públicos e privados, e as organizações da sociedade civil.

Assim, em atenção aos dados sobre **“estruturas econômicas, participação em atividades produtivas e acesso a recursos”**, o Governo Federal enviou o Projeto de Lei nº 1.985/2023, que originou a Lei de Igualdade Salarial (Lei nº 14.611/2023). A referida Lei prevê, como medidas para garantia da igualdade salarial, o estabelecimento de mecanismos de transparência salarial e critérios remuneratórios; o incremento da fiscalização; a criação de canais específicos para denúncias de casos de discriminação salarial; a promoção de programas de inclusão no ambiente de trabalho; o fomento à capacitação e à formação de mulheres para o ingresso, a permanência e a ascensão no mercado de trabalho, em igualdade de condições com os homens. O Decreto nº 11.795/2023⁹ regulamentou a Lei nº 14.611/2023, estabelecendo a obrigatoriedade de publicação do Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios para as pessoas jurídicas de direito privado com 100 ou mais empregados e que tenham sede, filial ou representação no Brasil. Verificada a desigualdade salarial e de critérios remuneratórios pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a empresa é obrigada a elaborar e implementar Plano de Ação para Mitigação da Desigualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios

8 Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14600.htm>. Acesso em 28 JAN 2024.

9 Decreto nº 11.795, de 23 de novembro de 2023. Regulamenta a Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023, que dispõe sobre igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11795.htm>. Acesso em 28 JAN 2024.

entre mulheres e homens. Já a Portaria MTE nº 3.714/2023¹⁰, estabeleceu os procedimentos administrativos para atuação da Inspeção do Trabalho em relação aos mecanismos de transparência salarial e critérios remuneratórios, dispondo sobre o Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios e sobre o Plano de Ação para a Mitigação da Desigualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios entre Mulheres e Homens.

Também foi regulamentado o disposto no inciso I do § 9º do art. 25 e no inciso III do art. 60 da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021¹¹). O Decreto nº 11.430/2023¹², dispõe sobre a exigência, em contratações públicas, de 8% de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Ainda no tocante às políticas de promoção da autonomia econômica das mulheres, foi lançada uma nova faixa na linha Pronaf Mulher do Plano Safra da Agricultura Familiar 2023/2024. A nova faixa, com limite de financiamento de até R\$ 25 mil por ano e taxa de juros de 4% ao ano, é destinada às agricultoras com renda anual de até R\$ 100 mil. Além disso, em resposta à V Marcha das Margaridas, acontecida em agosto de 2023, o Programa Quintais Produtivos foi criado pelo Decreto nº 11.642/2023, possibilitando que mulheres rurais tenham acesso à tecnologia, aquisição de insumos e equipamentos a fim de utilizarem os quintais de suas casas para a criação de animais de pequeno porte e a produção de alimentos para fins comerciais. Já o Plano Emergencial de Reforma Agrária prioriza as mulheres no processo de seleção. Conforme dispõe o Decreto nº 11.637/2023¹³, a pontuação para esse público acessar o programa dobrou, de cinco para dez pontos.

10 Portaria MTE Nº 3714 DE 24/11/2023. Regulamenta o Decreto Nº 11795/2023, que dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens, em especial o Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios, o Plano de Ação para Mitigação da Desigualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios, o protocolo de fiscalização contra a discriminação salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens e a disponibilização de canais específicos para denúncias de discriminação salarial. Disponível em: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mte-n-3.714-de-24-de-novembro-de-2023-525914843> > Acesso em 28 JAN 2024.

11 Lei nº 14.133/2021. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm >. Acesso em 28 de JAN 2024.

12 Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023. Dispõe sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11430.htm >. Acesso em 28 JUN 2024.

13 Decreto nº 11.637, de 16 de agosto de 2023. Dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária. Disponível em: < <http://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-11.637-de-16-de-agosto-de-2023-503839675> >. Acesso em 28 JAN 2024.

Outras iniciativas importantes para alterar o quadro de desigualdade de gênero quanto às “estruturas econômicas, participação em atividades produtivas e acesso a recursos” foram aquelas relacionadas ao combate à discriminação e ao assédio moral e sexual no âmbito da administração pública federal, aquelas voltadas à elaboração de uma Política Nacional de Cuidados e aquelas relativas a ampliação à participação das mulheres no audiovisual e na literatura de ficção.

Com relação ao primeiro grupo de iniciativas, em 2023, houve o lançamento do “Guia Lilás: Orientações para Prevenção e Tratamento ao Assédio Moral e Sexual e à Discriminação no Governo Federal¹⁴” pela Controladoria-Geral da União (CGU), que traz orientações sobre o uso adequado e efetivo dos canais de denúncia de atos de assédio e discriminação na administração pública federal, bem como sobre o tratamento das denúncias por parte dos agentes públicos; e do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) pela Portaria GM/MS nº 230/2023¹⁵, que busca modificar as estruturas machista e racista que operam na divisão do trabalho na saúde.

Já com relação ao segundo grupo de iniciativas, o Decreto nº 11.460/2023 criou o Grupo de Trabalho Interministerial que elaborará a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados¹⁶, e a Lei nº 14.719 (oriunda do Projeto de Lei nº 4.172/2023) instituiu o Pacto de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, que possibilitará a conclusão de obras de infraestrutura escolar paradas ou inacabadas, inclusive creches. Dada a atual divisão sexual do trabalho em nossa sociedade, os investimentos em educação infantil têm impactos significativos na promoção da autonomia econômica das mulheres.

No tocante ao terceiro grupo de iniciativas, o Ministério da Cultura (MinC) publicou o Edital Ruth de Souza de Audiovisual para seleção, em regime de concurso público, de 18 propostas de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, com temática livre, com destinação inicial ao mercado de salas de exibição, dirigidas por mulheres cis ou transgênero

14 Guia Lilás: traz orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no governo federal. Disponível em: < <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/16385> >. Acesso em 28 JAN 2024.

15 Portaria GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023. Institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0230_08_03_2023.html#:~:text=PORTARIA%20GM%20FMS%20N%C2%BA%20230,do%20par%C3%A1grafo%20C3%BAnico%20do%20art.>. Acesso em 28 JAN 2024.

16 Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023. Institui Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11460.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.460%2C%20DE%2030,do%20Plano%20Nacional%20de%20Cuidados. >. Acesso em 28 JAN 2024.

estreadantes. O MinC lançou também o Prêmio Carolina Maria de Jesus de Literatura para livros de ficção inéditos escritos por mulheres, que selecionou 61 escritoras, dentre 12 mulheres negras, seis pessoas com deficiência (PcD), três indígenas e três quilombolas, com obras em diversos gêneros literários.

Respondendo aos dados sobre “**vida pública e tomada de decisão**”, o Governo Federal publicou o Decreto nº 11.443/2023, prevendo que, no preenchimento do percentual mínimo de 30% dos cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração pública federal por pessoas negras, seja observado um percentual mínimo de mulheres.

No tocante aos dados sobre “**educação**”, deu-se continuidade ao Programa Mulheres Mil, instituído pela Portaria MEC nº 1.015/2011¹⁷ e que visa elevar a escolaridade e promover a inclusão socioproductiva de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio da oferta de cursos de qualificação profissional, especialmente no Norte e Nordeste, e ao Programa Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação, que busca estimular a formação de mulheres para as carreiras de ciências exatas, engenharias e computação, ao despertar o interesse vocacional de estudantes mulheres por profissões de pesquisa científica e tecnológica.

No que diz respeito aos dados sobre “**saúde e serviços relacionados**”, o Decreto nº 11.432/2023¹⁸ regulamentou a Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual e Dignidade Menstrual, que tem por objetivo combater a precariedade menstrual; garantir os cuidados básicos de saúde; e promover a dignidade menstrual entre mulheres de baixa renda matriculadas em escolas públicas, em situação de rua ou vulnerabilidade social extrema, recolhidas em unidades do sistema prisional ou cumprindo medidas socioeducativas. A Portaria Interministerial MS/MM/MJSP/MDS/MEC/MDHC nº 729/2023¹⁹ traz os critérios de funcionamento do Programa. O programa tem um público-alvo de 24 milhões de pessoas entre 10 e 49 anos, que poderão retirar os itens de higiene nas mais de 31 mil farmácias credenciadas ao Programa

17 Portaria MEC nº 1.015 de 21/07/2011. Institui o Programa Nacional Mulheres Mil que visa à formação profissional e tecnológica articulada com elevação de escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8589-portaria1015-220711-pmm-pdf&category_slug=agosto-2011-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 29 JAN 2024.

18 Decreto nº 11.432, de 8 de março de 2023. Regulamenta a Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11432.htm>. Acesso em 29 JAN 2024.

19 Portaria Interministerial MS/MM/MJSP/MDS/MEC/MDHC nº 729, de 13 de junho de 2023. Dispõe sobre a implementação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-ms/mm/mjsp/mds/mec/mdhc-n-729-de-13-de-junho-de-2023-490443201>>. Acesso em 29 JAN 2024.

Farmácia Popular; trazendo, ainda, estratégias para conscientização da população e qualificação técnica de agentes públicos em temas como menarca (primeira menstruação), prevenção de infecções, doenças e combate aos estigmas que envolvem a condição.

Ainda quanto a “saúde e serviços relacionados”, a Portaria GM/MS nº 1.517/2023²⁰ abriu seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), prevendo a construção de 30 maternidades e 30 Centros de Parto Normal.

No que se refere aos dados sobre “**direitos humanos das mulheres e meninas**”, o Decreto nº 11.431/2023²¹ restituiu o Programa Mulher Viver sem Violência, com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira. O Programa Nacional de Segurança com Cidadania (Pronasci) 2 foi lançado trazendo em seu eixo 1 a previsão de construção de Casas da Mulher Brasileira em todas as capitais e em cidades do interior do País, bem como o fortalecimento das patrulhas Maria da Penha. Ainda, o Decreto nº 11.640/2023²² instituiu o Pacto Nacional de Prevenção de Feminicídios, que visa prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra mulheres por meio de ações governamentais interseccionais, da perspectiva de gênero e de suas interseccionalidades.

20 Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023. Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). Disponível em: < https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt1517_09_10_2023.html >. Acesso em 29 JAN 2024.

21 Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023. Institui o Programa Mulher Viver sem Violência, com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11431.htm >. Acesso em 29 JAN 2024.

22 Decreto nº 11.640 de 16 de agosto de 2023. Institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11640.htm >. Acesso em 28 FEV 2024.

3 Metodologia

3

Metodologia

A identificação dos gastos que beneficiam mulheres nos Orçamentos da União não é trivial. As características do orçamento público brasileiro nem sempre permitem estabelecer uma relação inequívoca entre programação orçamentária (ação orçamentária, plano orçamentário – PO ou localizador) e política pública financiada ou entre despesa realizada e grupo social favorecido. Não à toa, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023 (Lei nº 14.436/2022¹) estabelece no inciso III do art. 165 que o Poder Executivo federal deve elaborar metodologia de apuração dos programas e das ações destinados às mulheres com vistas à divulgação de relatório sobre a participação da mulher nas despesas do orçamento.

Os passos metodológicos envolvidos na elaboração desse relatório são descritos com detalhes a seguir.

Definição de Palavras-Chave Relacionadas a Mulheres

Para identificar as programações orçamentárias que beneficiaram as mulheres nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em 2023 no Cadastro de Ações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais foi necessário, inicialmente, definir um conjunto de palavras-chave a serem utilizadas como filtro na consulta à base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento Federal (SIOP).

Tais palavras-chaves foram compiladas tendo por base estudos de gênero sobre políticas públicas, bem como interlocuções realizadas entre a SOF e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal. O resultado é apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 – *Palavras-chave associadas às políticas públicas voltadas às mulheres*

Mulheres	mulher, feminino, gênero, beneficiadas, meninas, maternidade, mãe, nutriz, agricultora, trabalhadora.
-----------------	---

Fonte: Elaboração STRA/SOF.

¹ Lei nº 14.436 de 09 de agosto de 2022. LDO 2023. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14436.htm>. Acesso em 07 MAR 2024.

Adicionalmente, foi feita busca por palavras-chave associadas às políticas públicas mencionadas no subitem 2.3 do relatório no SIOP. O quadro 2 mostra esse segundo conjunto de palavras-chave.

Quadro 2 - Palavras-chave associadas às políticas públicas mencionadas no item 2.2

Mulheres	salarial; remuneratório, igualdade, equidade, Pronaf mulher; quintais, reforma agrária; cuidados; valorização; creches, paradas; Ruth de Souza; prêmio; cargos; funções; literatura; Carolina Maria de Jesus; Mulheres Mil; engenharia; computação; higiene; menstrual; absorvente; maternidade; Centro de Parto Normal; violência; patrulha; Maria da Penha; feminicídio, violência.
-----------------	---

Fonte: Elaboração STRA/SOF.

Levantamento de Programações Orçamentárias no SIOP e SIAFI

As palavras-chave anteriormente mencionadas foram utilizadas como filtros na consulta à base de dados do SIOP, aplicadas aos campos de informações do Cadastro de Ações Orçamentárias apresentados no Quadro 3.

Quadro 3 – Campos de Informações do Cadastro de Ações Orçamentárias Utilizados na Busca

Aba de Informações	Campo de Informação
Informações Básicas	Título da Ação
Informações Complementares	Descrição
	Base Legal
	Especificação do Produto
	Planos Orçamentários
Planos Orçamentários	Título
	Caracterização

Fonte: Siop. Elaboração STRA/SOF.

A aplicação desse filtro retornou um conjunto de programações orçamentárias, que, no entanto, revelava importantes lacunas em relação às políticas públicas mencionadas na seção 2.2 deste relatório. Desse modo, uma busca dos termos listados no Quadro 2 foi feita também no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), no campo de informação “descrição” da Nota de Empenho (NE). Com isso, foram acrescentadas outras programações orçamentárias ao rol de programações orçamentárias utilizado pela SOF na confecção desse documento. Cabe observar que as programações orçamentárias que entraram no relatório apenas pela identificação da NE, por se tratar de valor parcial e já em estágio de

execução financeira da despesa, não tiveram valores de PLOA/LOA/Dotação Final informados na tabela.

Classificação dos Gastos

Identificadas as programações orçamentárias que beneficiaram as mulheres nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de 2023, o passo seguinte foi classificar os gastos segundo a forma de participação das mulheres neles. Assim, os gastos realizados no âmbito de ações orçamentárias, PO ou localizador foram classificados em:

- a. Exclusivo:** quando beneficiaram apenas mulheres; e
- b. Não exclusivo:** quando, além das mulheres, beneficiaram outros grupos sociais.

A fim de enriquecer a análise, esses gastos foram associados a sete categorias definidas em conjunto com o Ministério das Mulheres a partir dos estudos de gênero, das edições anteriores do relatório “**A Mulher no Orçamento**”, dos temas das Estatísticas de Gênero publicadas pelo IBGE e dos eixos do RASEAM de 2020:

- Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho;
- Vida pública e espaços de poder e decisão;
- Educação para a igualdade e cidadania;
- Saúde integral da mulher;
- Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;
- Proteção social; e
- Direito à moradia, cultura, esporte e lazer.

Ponderação dos Gastos

Em termos metodológicos, um outro desafio importante na apuração dos gastos com mulheres (ou qualquer outro público de política pública) diz respeito à adequada apropriação dos gastos não-exclusivos. Se por um lado, esse tipo de gasto não pode deixar de ser registrado no relatório; por outro lado, a contabilização do valor integral da programação orçamentária leva, necessariamente, a um super-

dimensionamento do valor total apresentado para o público de política pública considerado. Como já tinha sido feito no relatório “O Financiamento da Primeira Infância no Orçamento Federal” (anos base 2022-2023), a SOF procura contornar essa questão utilizando o ponderador demográfico.

Tendo em vista que o Censo 2022, realizado pelo IBGE, registrou que 51,5% da população brasileira é constituída por mulheres, ponderou-se os gastos não exclusivos por este valor. Supõe-se, assim, que os gastos realizados com as mulheres no âmbito dessas programações orçamentárias são proporcionais à participação das mulheres na população em geral. Desse modo, os valores das programações orçamentárias identificadas como gastos exclusivos são integralmente computados (100%) neste relatório; enquanto os valores das programações orçamentárias apontados como gastos não-exclusivos são contabilizados como proporção das mulheres na população (51,5%).

É preciso não perder de vista que o ponderador demográfico é um recurso de aproximação da realidade enquanto ausentes informações mais detalhadas sobre a participação das mulheres entre os beneficiários das despesas realizadas. Não captura, portanto, de forma fidedigna o que de fato acontece na execução das despesas consideradas. Para os próximos relatórios, o MPO espera evoluir com os órgãos setoriais no levantamento e tratamento de dados gerenciais e registros administrativos que permitam identificar com maior acurácia a participação das mulheres nos gastos não-exclusivos².

O resultado da aplicação de todos os passos apresentados anteriormente é apresentado no Anexo I. Nele são elencadas as programações orçamentárias identificadas como beneficiando as mulheres nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em 2023, bem como seus dados de execução orçamentário-financeira, sua classificação segundo tipo de gasto (exclusivo e não-exclusivo) e categoria de análise. O Anexo I traz, ainda, a justificativa para a inclusão de cada programação orçamentária no presente relatório. Abaixo segue quadro com a relação das justificativas por tipo de gasto:

² Em 2023, a SOF utilizou o processo do Acompanhamento Orçamentário para verificar o conhecimento dos Órgãos Setoriais (e suas Unidades Orçamentárias) quanto ao relatório “A Mulher no Orçamento” e o relatório “Financiamento da Primeira Infância no Orçamento Federal”, bem como a possibilidade de captar informações desagregadas por sexo (mulheres), raça/cor e faixa etária (0 a 6 anos) quanto à execução física e financeira das ações orçamentárias. As respostas dadas ao questionário mostraram que o relatório “A Mulher no Orçamento” ainda é pouco conhecido no âmbito dos Órgãos Setoriais; o localizador e o plano orçamentário (PO) são poucos utilizados pelos Órgãos Setoriais para a identificação dos gastos que beneficiam as mulheres no âmbito da ação orçamentária; e mesmo as mulheres sendo apontadas como beneficiárias na maior parte das ações orçamentárias, não era possível informar a participação específica do grupo social nem nos dados de execução física nem financeira.

Quadro 4 – Justificativas da inclusão por Tipo de Gasto

Tipo de gasto	Justificativas da inclusão	Código
Exclusivo	Público está descrito nos campos da Ação do Cadastro de Ações	J1
	Público está descrito em um dos Planos Orçamentários	J2
	Público está descrito em um dos Localizadores	J3
	Financia iniciativa específica para mulheres explicitada no tópico 2.2, valor da NE	J4
Não exclusivo	Público está descrito nos campos da Ação do Cadastro de Ações	J1
	Público está descrito em um dos Planos Orçamentários	J2
	Ampla participação das mulheres entre os beneficiários da política, mas sem detalhamento quanto ao percentual específico	J5

Elaboração: STRA/SOF.



4 Resultados Orçamentário-Financeiros no Orçamento de 2023

4

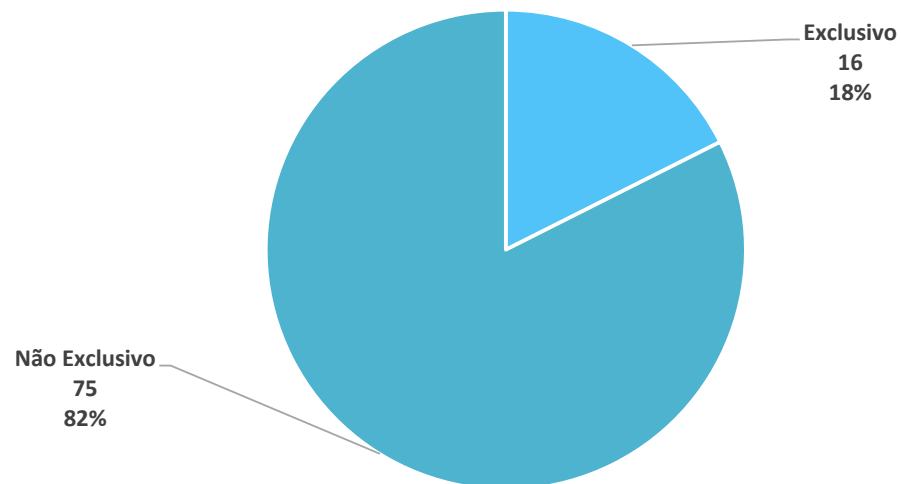
Resultados

Orçamentário-Financeiros no Orçamento de 2023

4.1 Visão Geral

Foram identificadas 91 ações orçamentárias na LOA (+ créditos adicionais) que beneficiaram mulheres em 2023. Como evidencia o Gráfico 1, a maior parte dessas ações orçamentárias tiveram seus gastos classificados como não exclusivos*.

Gráfico 1 – Percentual de Ações Orçamentárias por Tipo de Gasto



Fonte: SIOP. Elaboração STRA/SOF.

A Tabela 1 apresenta a execução orçamentário-financeira das ações orçamentárias por tipo de gasto.

Tabela 1 – Execução orçamentário-financeira por tipo de gasto (R\$ milhões)

Tipo de Gasto	Dotação Final	Empenhado	Liquidado	Pago	Participação do tipo de gasto no total
Exclusivo	330,9	616,6	616,6	183,6	0,1%
Não Exclusivo	215.676,4	215.277,4	215.277,4	202.233,9	99,9%
Total	216.007,3	215.894,1	215.894,1	202.417,5	100,0%

Fonte: SIOP. Valores não exclusivos ponderados. Valores liquidados, inclusive RAP.

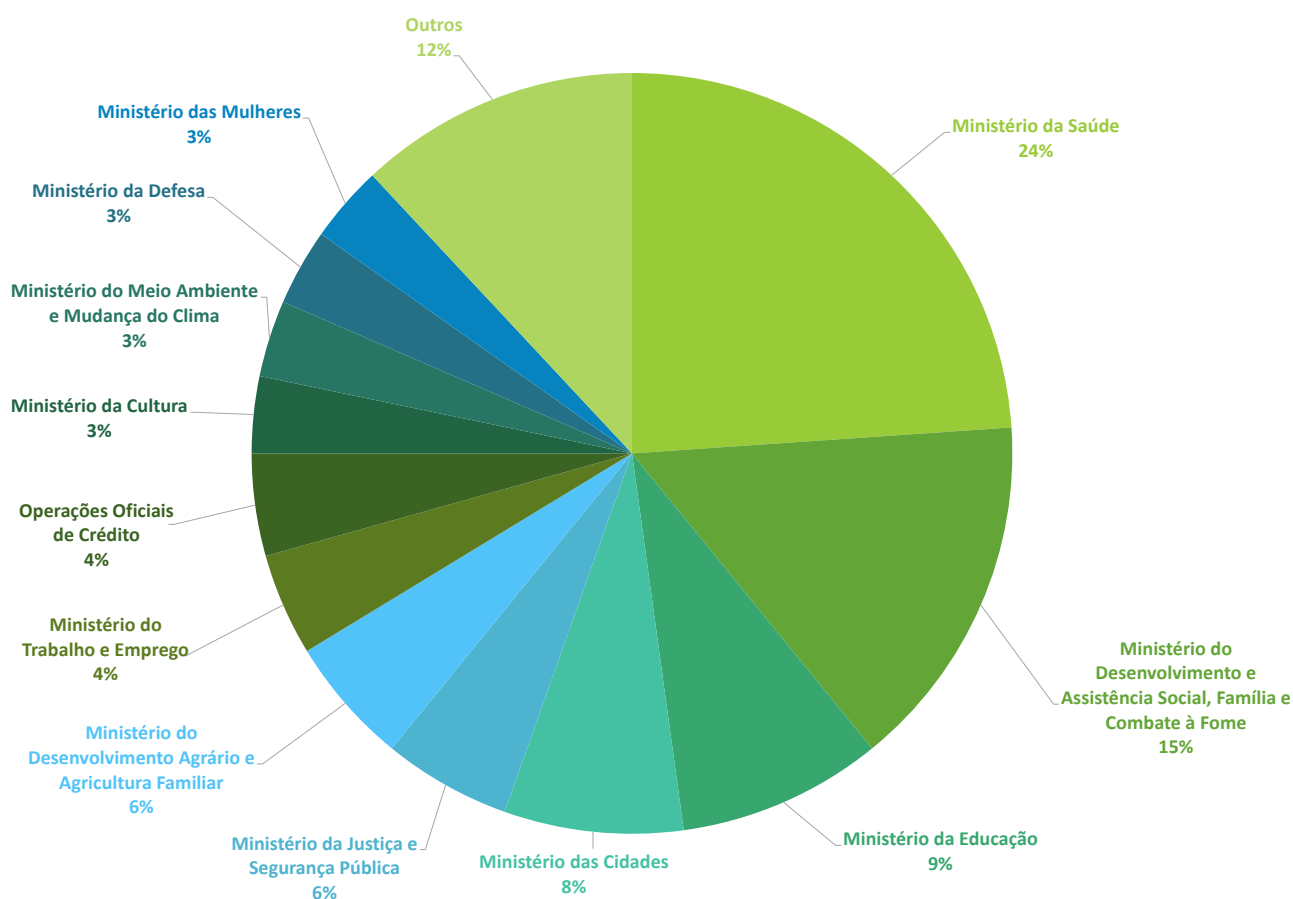
*Inclusos valores identificados a partir da descrição da nota de empenho no SIAFI.

Elaboração: STRA/SOF.

Por ela, verifica-se que os gastos exclusivos representaram 0,1% do valor do total identificado neste levantamento. Os gastos não exclusivos, mesmo ponderados, representaram 99,9% do valor total. A comparação entre os percentuais de execução, nos diferentes estágios, entre os tipos de gastos mostra que a diferença está na razão entre pago e dotação final. Enquanto o percentual de execução de pagamento dos gastos não exclusivos foi de 93,8%; o percentual de execução de pagamento dos gastos exclusivos foi de 55,5%.

As 91 ações orçamentárias identificadas neste relatório beneficiando as mulheres nos Orçamentos Fiscal e da União em 2023 estavam distribuídas em 21 órgãos orçamentários¹. O Gráfico 2 revela que os órgãos orçamentários com maior percentual de ações orçamentárias foram o Ministério da Saúde (24,0%) e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (15,2%).

Gráfico 2 – Percentual de Ações Orçamentárias por Órgão



Fonte: SIOP. Elaboração: STRA/SOF.

¹ O órgão orçamentário agrupa unidades orçamentárias e podem ou não coincidir com a estrutura administrativa federal. Assim, tanto Ministério da Saúde (MS) quanto Encargos Financeiros da União (EFU), por exemplo, constituem-se em órgãos orçamentários nos Orçamentos da União.

Já a Tabela 2 demonstra a execução orçamentária das 91 ações orçamentárias identificadas neste relatório, segundo o tipo de gasto, entre os 21 órgãos orçamentários.

Tabela 2 – Execução orçamentário-financeira segundo o tipo de gasto por Órgão (R\$ milhões)

Órgão Orçamentário	Tipo de Gasto	Dotação Final	Empenhado	Liquidado	Pago
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	Exclusivo	-	-	-	-
	Não Exclusivo	0,10	0,09	0,09	0,07
	Subtotal	0,10	0,09	0,09	0,07
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Exclusivo	-	-	-	-
	Não Exclusivo	28,48	28,41	28,41	21,70
	Subtotal	28,48	28,41	28,41	21,70
26000 - Ministério da Educação	Exclusivo*	51,20	339,33	339,33	20,48
	Não Exclusivo	791,70	785,93	785,93	646,89
	Subtotal	791,70	1.076,22	1.076,22	646,89
28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	Exclusivo	-	-	-	-
	Não Exclusivo	7,23	7,07	7,07	1,20
	Subtotal	7,23	7,07	7,07	1,20
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	Exclusivo	148,84	148,84	148,84	125,12
	Não Exclusivo	9,81	9,80	9,80	1,70
	Subtotal	158,65	158,64	158,64	126,82
33000 - Ministério da Previdência Social	Exclusivo	-	-	-	-
	Não Exclusivo	154,50	154,50	154,50	139,90
	Subtotal	154,50	154,50	154,50	139,90
35000 - Ministério das Relações Exteriores	Exclusivo*	-	0,05	0,05	-
	Não Exclusivo	-	-	-	-
	Subtotal	-	0,05	0,05	-
36000 - Ministério da Saúde	Exclusivo	45,83	43,70	43,70	3,23
	Não Exclusivo	70.430,89	70.238,59	70.238,59	62.200,18
	Subtotal	70.476,72	70.282,29	70.282,29	62.203,41
40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	Exclusivo	-	-	-	-
	Não Exclusivo	128,38	127,66	127,66	41,86
	Subtotal	128,38	127,66	127,66	41,86
41000 - Ministério das Comunicações	Exclusivo	-	-	-	-
	Não Exclusivo	81,50	81,19	81,19	38,68
	Subtotal	81,50	81,19	81,19	38,68
42000 - Ministério da Cultura	Exclusivo	-	-	-	-
	Não Exclusivo	745,06	737,28	737,28	623,17
	Subtotal	745,06	737,28	737,28	623,17

Órgão Orçamentário	Tipo de Gasto	Dotação Final	Empenhado	Liquidado	Pago
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Exclusivo	0,05	0,02	0,02	0,02
	Não Exclusivo	31,62	31,61	31,61	11,39
	Subtotal	31,67	31,63	31,63	11,41
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Exclusivo	-	-	-	-
	Não Exclusivo	146,29	142,90	142,90	72,33
	Subtotal	146,29	142,90	142,90	72,33
51000 - Ministério do Esporte	Exclusivo	-	-	-	-
	Não Exclusivo	69,01	69,01	69,01	48,00
	Subtotal	69,01	69,01	69,01	48,00
52000 - Ministério da Defesa	Exclusivo	-	-	-	-
	Não Exclusivo	4,25	4,25	4,25	3,22
	Subtotal	4,25	4,25	4,25	3,22
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Exclusivo	-	-	-	-
	Não Exclusivo	134.313,03	134.283,19	134.283,19	131.243,92
	Subtotal	134.313,03	134.283,19	134.283,19	131.243,92
56000 - Ministério das Cidades	Exclusivo	-	-	-	-
	Não Exclusivo	4.908,75	4.875,65	4.875,65	4.554,02
	Subtotal	4.908,75	4.875,65	4.875,65	4.554,02
65000 - Ministério das Mulheres	Exclusivo	50,05	49,81	49,81	4,07
	Não Exclusivo	-	-	-	-
	Subtotal	50,05	49,81	49,81	4,07
74000 - Operações Oficiais de Crédito	Exclusivo	-	-	-	-
	Não Exclusivo	3.852,22	3.725,53	3.725,53	2.596,18
	Subtotal	3.852,22	3.725,53	3.725,53	2.596,18
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	Exclusivo	33,12	33,12	33,12	29,29
	Não Exclusivo	-	-	-	-
	Subtotal	33,12	33,12	33,12	29,29
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	Exclusivo	1,79	1,78	1,78	1,38
	Não Exclusivo	-	-	-	-
	Subtotal	1,79	1,78	1,78	1,38
TOTAL		216.007,32	215.894,06	215.894,06	202.417,46

Fonte: SIOP. Valores liquidados inclusive RAP. Valores de gastos não-exclusivos ponderados. Elaboração STRA/SOF.

*Trata-se de valores identificados a partir da descrição da nota de empenho no SIAFI.

Por ela, constata-se a importância, mas também a limitação do levantamento feito no SIAFI por meio das NE. Se por um lado essa busca permitiu identificar gastos exclusivos para mulheres no Ministério da Educação e no Ministério das Relações

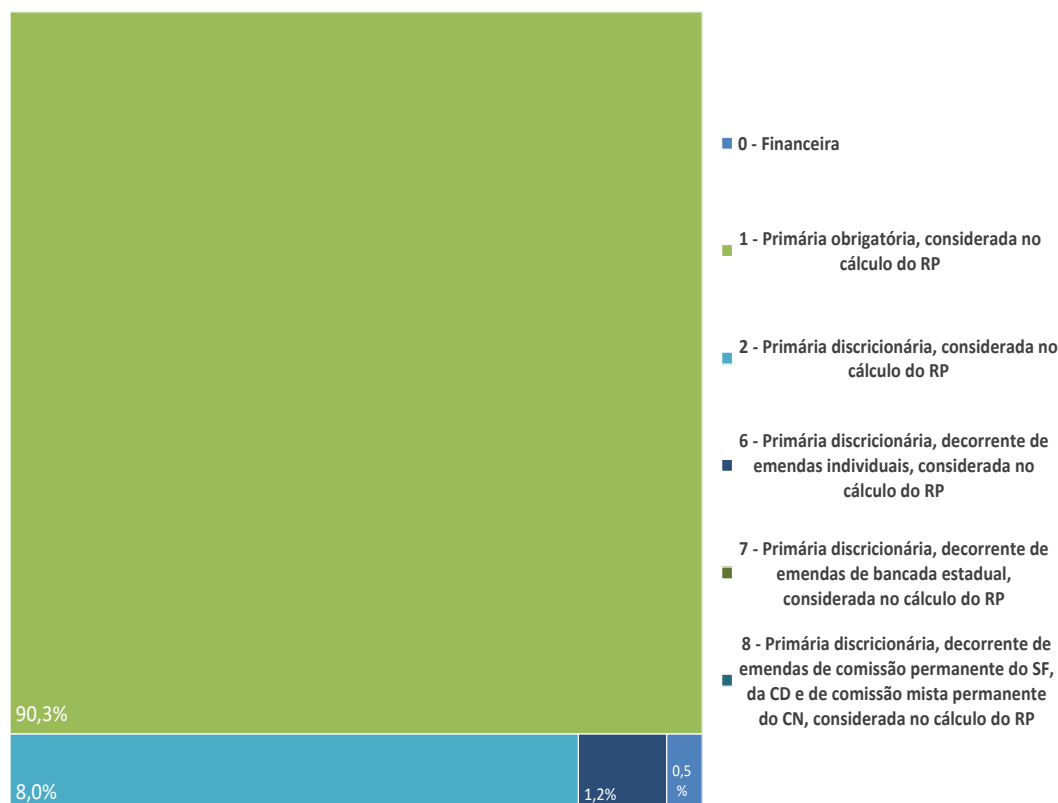
Exteriores; por outro lado, por se tratar de valor parcial e já em estágio de execução financeira da despesa, ele não permite identificar o valor da Dotação Final. Ademais, verifica-se que os gastos exclusivos identificados na LOA (+ créditos adicionais) encontravam-se principalmente no Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Educação, Ministério da Mulheres e no Ministério da Saúde.

No comparativo entre órgãos quanto à execução orçamentário-financeira, percebe-se que o Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome respondeu por mais de 60% do valor empenhado. Em seguida, aparece o Ministério da Saúde, representando mais de 30% do valor empenhado. Juntos, os dois Ministérios empenharam cerca de R\$ 205 bilhões. Como apresentado no Gráfico 2, esses dois órgãos concentraram 39% das ações orçamentárias que beneficiaram mulheres nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em 2023.

No escopo dos gastos exclusivos, o Ministério da Educação empenhou R\$ 339,3 milhões em iniciativas específicas para mulheres em 2023, mais de 31% do valor total empenhado. O Ministério da Justiça e Segurança Pública executou 84% do valor total no tipo de gasto exclusivo em 2023.

Todos os órgãos orçamentários empenharam mais de 90% de sua dotação final, sendo o menor percentual de execução igual a 93%, relativo ao Ministério da Agricultura e Pecuária.

Outra análise possível é relativa à distribuição das 91 ações orçamentárias quanto ao Resultado Primário na LOA (+ créditos adicionais) em 2023, conforme apresentado no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Percentual de Ações Orçamentárias por Resultado Primário (R\$ milhões)

Fonte: SIOP. Valores liquidados inclusive RAP. Valores de gastos não-exclusivos ponderados. Elaboração STRA/SOF.

Por ele, constata-se que as despesas financeiras² representaram 0,5% e as despesas primárias obrigatórias³, representaram 90,3% dos gastos identificados. As despesas primárias discricionárias⁴ representaram apenas 9,1% do total de gastos identificados neste levantamento, subdivididas entre: 2 - Primária discricionária e 6 - Primária discricionária, decorrente de emendas individuais. Os RP 7 - Primária discricionária, decorrente de emendas de bancada estadual e 8 - Primária discricionária, decorrente de emendas de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, somam 0,1% do total e por essa razão não aparecem especificados no gráfico.

A tabela 3 traz a execução orçamentária das 91 ações orçamentárias segundo tipo de gasto por resultado primário.

2 As despesas financeiras são aquelas destinadas ao pagamento de dívidas contraídas pelo Governo Federal e à concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas.

3 As despesas primárias obrigatórias são aquelas determinadas pela Constituição Federal de 1988, pelas leis aprovadas pelo Congresso Nacional ou pelos contratos firmados pelo Governo Federal.

4 As despesas primárias discricionárias são aquelas as quais o Governo Federal pode decidir quando e quanto fazer, sem obrigatoriedade estabelecida em lei ou na Constituição Federal.

A tabela 3 traz a execução orçamentária das 91 ações orçamentárias segundo tipo de gasto por resultado primário.

Tabela 3 – Execução Orçamentário-Financeira Segundo Tipo de Gasto por Resultado Primário (R\$ milhões)

Resultado Primário	Tipo de Gasto	Dotação Final	Empenhado	Liquidado	Pago
Despesa Financeira	Exclusivo	-	-	-	-
	Não Exclusivo	1.130,46	1.003,79	1.003,79	772,15
	Subtotal	1.130,46	1.003,79	1.003,79	772,15
Despesa Primária Obrigatória	Exclusivo	148,84	148,84	148,84	125,12
	Não Exclusivo	194.831,91	194.812,62	194.812,62	186.037,26
	Subtotal	194.980,76	194.961,46	194.961,46	186.162,38
Despesa Primária Discricionária	Exclusivo*	182,05	467,81	467,81	58,48
	Não Exclusivo	19.714,05	19.461,00	19.461,00	15.424,45
	Subtotal	19.896,10	19.928,81	19.928,81	15.482,93
TOTAL		216.007,32	215.894,06	215.894,06	202.417,46

Fonte: SIOP. Valores liquidados inclusive RAP. Valores de gastos não-exclusivos ponderados. Elaboração STRA/SOF.

*Inclui valores identificados a partir da descrição da nota de empenho no SIAFI.

Por ela, percebe-se que 76,0% dos gastos exclusivos são feitos a partir de despesas primárias discricionárias; enquanto 90,0% dos gastos não exclusivos advém de despesas obrigatórias.

4.2. Análise por Categoria de Análise

O Gráfico 4 mostra a distribuição das 91 ações orçamentárias pelas sete categorias de análise utilizadas neste relatório. Por ele, é possível perceber que mais da metade das ações orçamentárias (51%) concentra-se em duas categorias: “saúde integral da mulher” e “autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho”. Apenas 10% das ações orçamentárias que teriam beneficiado as mulheres na LOA (+ créditos adicionais) de 2023 foram classificadas na categoria “**enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres**”.

Gráfico 4 – Percentual de Ações Orçamentárias por Categoria de Análise

Fonte: SIOP. Elaboração STRA/SOF.

A tabela 4 apresenta a execução orçamentário-financeira das 91 ações orçamentárias segundo tipo de gasto por categoria de análise.

Tabela 4 – Execução Orçamentário-Financeira Segundo Tipo de Gasto por Categoria de Análise (R\$ milhões)

Categoria de Gasto	Tipo de Gasto	Dotação Final	Empenhado	Liquidado	Pago
Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho	Exclusivo*	1,84	290,09	290,09	1,40
	Não Exclusivo	5.183,34	5.044,05	5.044,05	3.239,63
	Subtotal	5.185,19	5.334,14	5.334,14	3.241,03
Vida pública e espaços de poder e decisão	Exclusivo	-	-	-	-
	Não Exclusivo	167,63	163,11	163,11	0,45
	Subtotal	167,63	163,11	163,11	0,45
Educação para a igualdade e cidadania	Exclusivo	51,20	51,04	51,04	20,48
	Não Exclusivo	879,04	873,98	873,98	699,47
	Subtotal	930,24	925,01	925,01	719,95
Saúde integral da mulher	Exclusivo	45,83	43,70	43,70	3,23
	Não Exclusivo	70.418,77	70.226,47	70.226,47	62.188,58
	Subtotal	70.464,60	70.270,17	70.270,17	62.191,81
Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres	Exclusivo	226,10	225,91	225,91	158,48
	Não Exclusivo	-	-	-	-
	Subtotal	226,10	225,91	225,91	158,48
Proteção social	Exclusivo	5,91	5,91	5,91	-
	Não Exclusivo	133.531,35	133.509,86	133.509,86	130.922,02
	Subtotal	133.537,26	133.515,77	133.515,77	130.922,02
Direito à moradia, cultura, esporte e lazer	Exclusivo	-	-	-	-
	Não Exclusivo	5.496,30	5.459,95	5.459,95	5.183,71
	Subtotal	5.496,30	5.459,95	5.459,95	5.183,71
TOTAL		216.007,32	215.894,06	215.894,06	202.417,46

Fonte: SIOP. Valores liquidados inclusive RAP. Valores de gastos não-exclusivos ponderados. Elaboração STRA/SOF.

*Inclui valores identificados a partir da descrição da nota de empenho no SIAFI

O maior volume de recursos foi alocado nas ações orçamentárias da categoria “Proteção Social”, com R\$ 133,5 bilhões, quase integralmente não-exclusivos, e quase integralmente executados. Quatro ações orçamentárias associadas a essa categoria (21DP - Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil, 8442 - Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família, 00H5 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade e 00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez) corresponderam a 99% do montante classificado em Proteção Social.

Acompanhando a distribuição por órgão orçamentário apresentada no Gráfico 2, a segunda categoria com maior volume de recursos alocado foi “Saúde Integral da Mulher”, com R\$ 70,5 bilhões, 32,5% do volume total de dotação identificada como beneficiando as mulheres em 2023. A ação 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade contribuiu com mais de R\$ 33 bilhões do valor total associado a essa categoria. O gasto exclusivo registrado estava na ação 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, cujo valor de dotação e empenho foram de mais de R\$ 43 milhões, referente, majoritariamente, ao PO 000C - Estruturação da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI).

Ademais, vale mencionar que a categoria “Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres”, com R\$ 226 milhões, tinha 100% da dotação total das ações orçamentárias a ela associadas classificadas como gasto exclusivo. Já as categorias “Direito à moradia, cultura, esporte e lazer” e “Vida pública e espaços de poder e decisão” tinham R\$ 5,5 milhões e R\$ 167,6 milhões, respectivamente, integralmente classificados como gastos não-exclusivos.

A categoria “Educação para a igualdade e cidadania” tinha, em 2023, R\$ 51,2 milhões de dotação total das ações orçamentárias a ela associadas classificadas como gasto exclusivo e R\$ 879 milhões como gasto não-exclusivo.

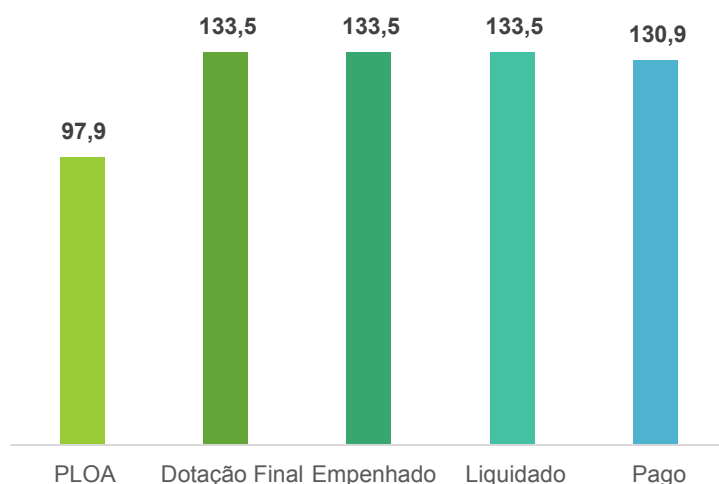
A categoria “Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho” tinha R\$ 5,1 milhões de dotação total, quase integralmente classificado como gasto não exclusivo.

A seguir, analisa-se a execução orçamentário-financeira de cada uma das sete categorias de forma mais detalhada, destacando-se as ações orçamentárias mais importantes em termos de montante de recursos.

4.2.1 Proteção Social

Todas as categorias de análise tiveram aumento na sua dotação desde a proposta orçamentária. A dotação final da categoria de proteção social cresceu em quase 37%, como demonstra o gráfico 5.

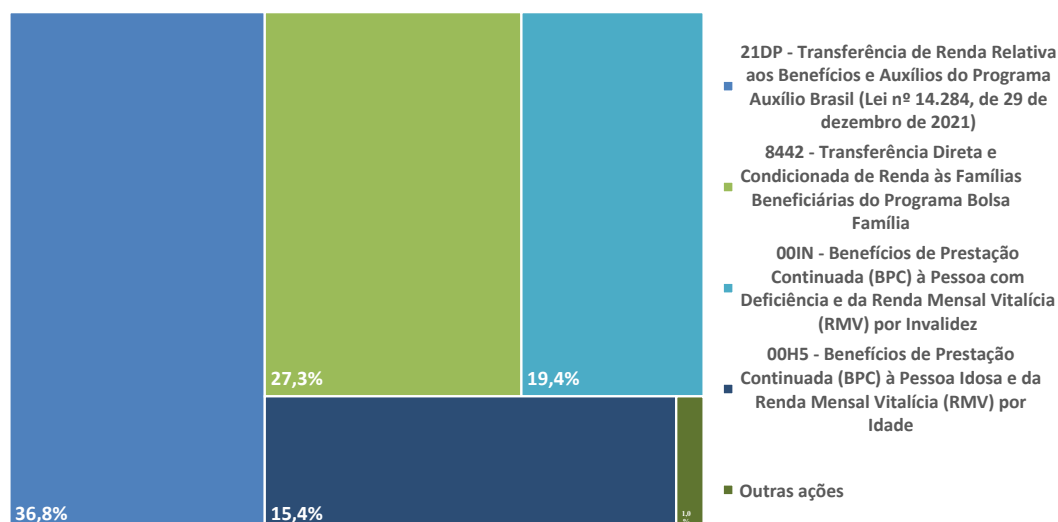
Gráfico 5 – Execução Orçamentário-Financeira da Categoria Proteção Social (R\$ bilhões)



Fonte: SIOP e SIAFI. Valores liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não-exclusivos ponderados. Elaboração STRA/SOF.

A maior parte das ações orçamentárias associadas a essa categoria de análise financiam políticas de transferência de renda, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). A despeito dos dados da seção 2.1 deste relatório mostrarem que as mulheres constituem a maior parte dos beneficiários de tais políticas, apenas a ação orçamentária 20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) indicava o grupo social como beneficiário no Cadastro de Ações.

Gráfico 6 – Participação percentual da Execução Orçamentário-Financeira das ações da Categoria Proteção Social



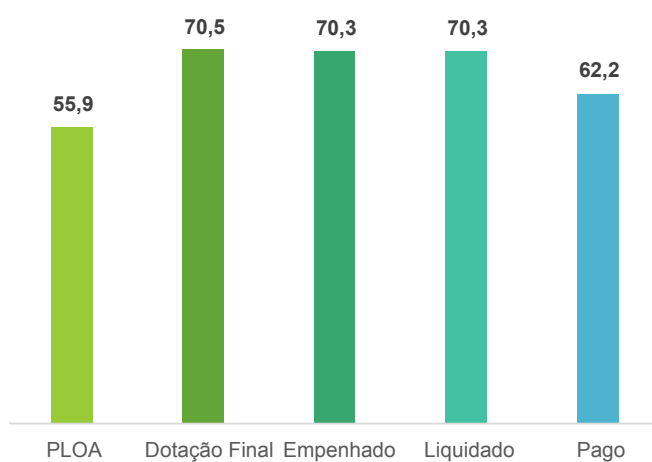
Fonte: SIOP e SIAFI. Valores liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não-exclusivos ponderados. Elaboração STRA/SOF.

O gráfico 6 demonstra que as ações orçamentárias de transferência de renda compuseram 98,9% do total dos recursos liquidados na categoria. 64,1% dos recursos representados pelas ações do Bolsa Família e do Auxílio Brasil.

4.2.2 Saúde integral da mulher

É a segunda categoria de análise a ter o maior valor liquidado, com execução de mais de R\$ 70 bilhões.

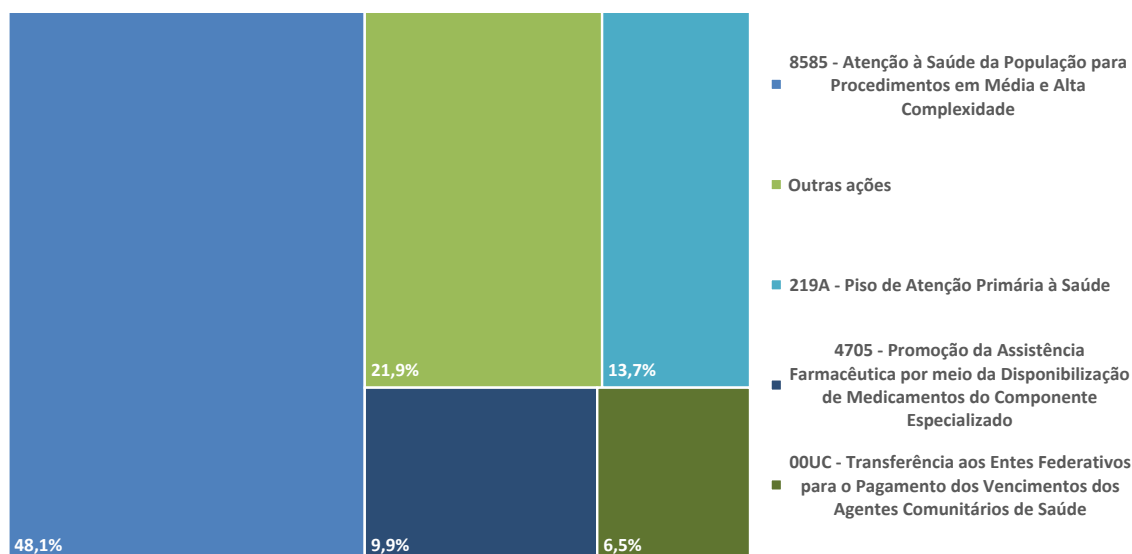
Gráfico 7 – Execução Orçamentário-Financeira da Categoria Saúde integral da mulher (R\$ bilhões)



Fonte: SIOP e SIAFI. Valores liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não-exclusivos ponderados. Elaboração STRA/SOF.

Como demonstra o Gráfico 8, a ação orçamentária 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade se destacou por representar 48% do valor liquidado da categoria.

Gráfico 8 – Participação percentual da Execução Orçamentário-Financeira das ações da Categoria Saúde integral da mulher

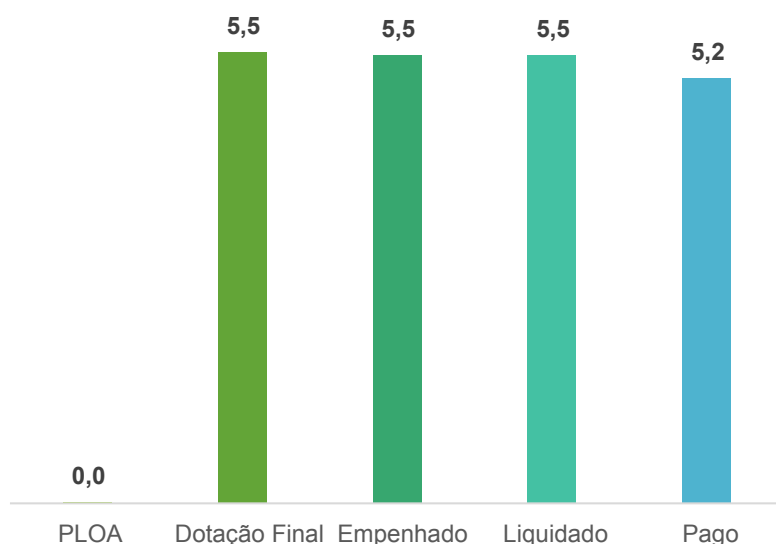


Fonte: SIOP e SIAFI. Valores liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não-exclusivos ponderados. Elaboração STRA/SOF.

4.2.3 Direito à moradia, cultura, esporte e lazer

O direito à moradia foi a categoria que maior incremento orçamentário obteve desde o envio do PLOA ao Congresso Nacional. Com dotação final de R\$ 5,5 bilhões, teve um aumento de mais de 2390 vezes o valor original do PLOA, de R\$ 2,3 milhões conforme apresenta o gráfico 9. Tal incremento é explicado tanto pela recriação do Ministério das Cidades⁵, motivo pelo qual as ações orçamentárias que compõem a categoria de análise tiveram dotações consignadas por crédito suplementar, quanto pelas ações orçamentárias do Ministério das Cidades estarem vinculadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Gráfico 9 – Execução Orçamentário-Financeira da Categoria Direito à moradia, cultura, esporte e lazer (R\$ bilhões)

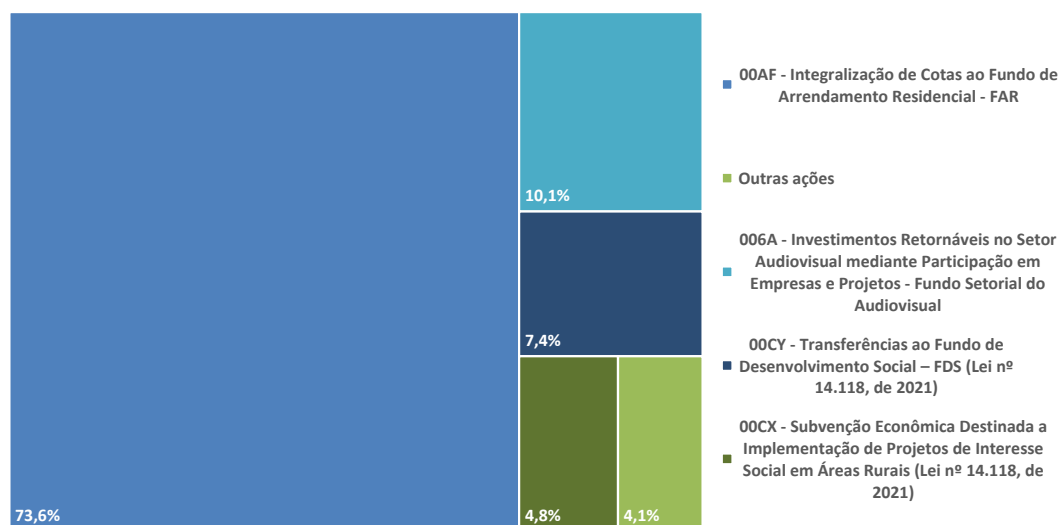


Fonte: SIOP e SIAFI. Valores liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não-exclusivos ponderados. Elaboração STRA/SOF.

Nessa categoria, as ações orçamentárias relacionadas ao direito à moradia são mais numerosas e têm maior expressão orçamentária. Como apresenta o Gráfico 10, a ação orçamentária 00AF - Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR corresponde a 73,6% do valor liquidado nessa categoria.

5 A Lei nº 14.600/2023 (Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14600.htm>. Acesso 15 MAR 2024) recriou o Ministério das Cidades e o Decreto nº 11.468/2023 (Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11468.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.468%2C%20DE%205%20DE%20ABRIL%20DE%202023&text=Aprova%20a%20Estrutura%20Regimental%20e,que%20lhe%20confere%20o%20art.>. Acesso 15 MAR 2024) Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança.

Gráfico 10 – Participação percentual da execução orçamentário-financeira das ações da categoria Direito à moradia, cultura, esporte e lazer

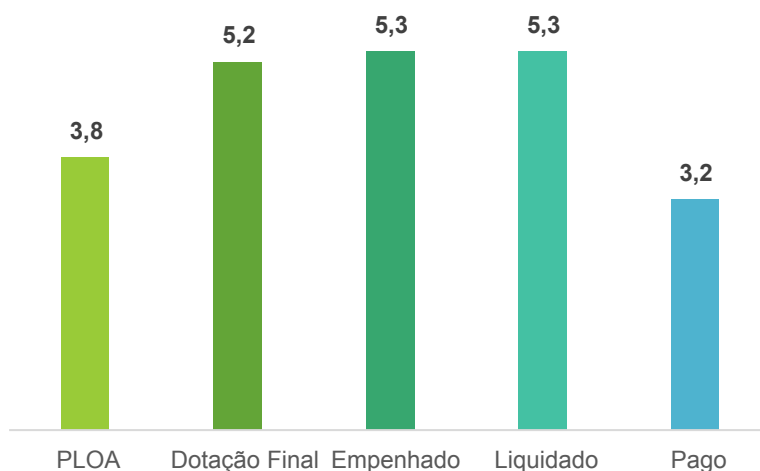


Fonte: SIOP e SIAFI. Valores liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não-exclusivos ponderados. Elaboração STRA/SOF.

4.2.4. Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho

Nessa categoria há ações orçamentárias voltadas ao empreendedorismo (210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato), bem como à inclusão produtiva (2B12 - Fomento à Inclusão Produtiva). O gráfico 11 apresenta a execução orçamentária e financeira desta categoria.

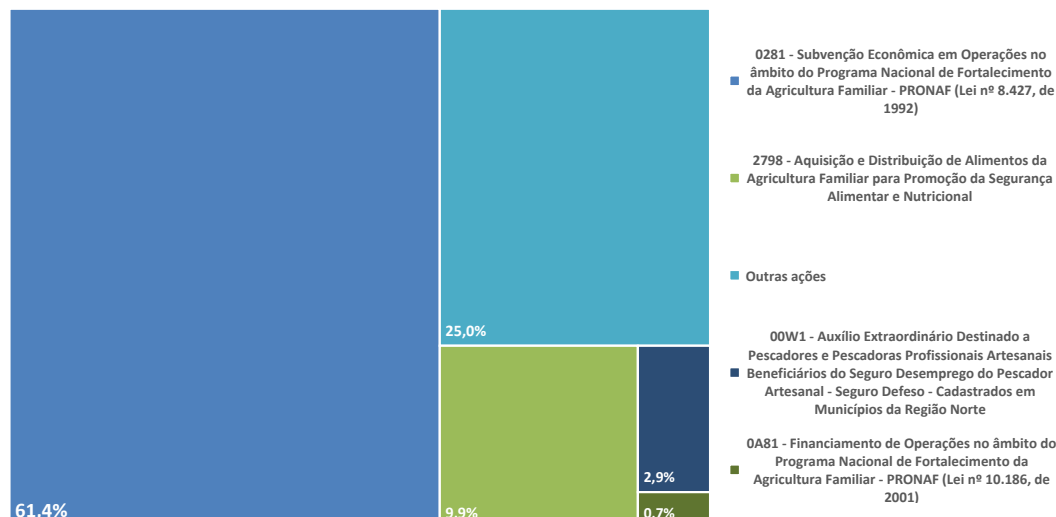
Gráfico 11 – Execução orçamentário-financeira da categoria Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho (R\$ bilhões)



Fonte: SIOP e SIAFI. Valores liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não-exclusivos ponderados. Elaboração STRA/SOF.

O gráfico 12 mostra que a ação orçamentária 0281 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) responde por 61,4% dos valores liquidados nessa categoria.

Gráfico 12 – Participação percentual da execução orçamentário-financeira das ações da categoria Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho

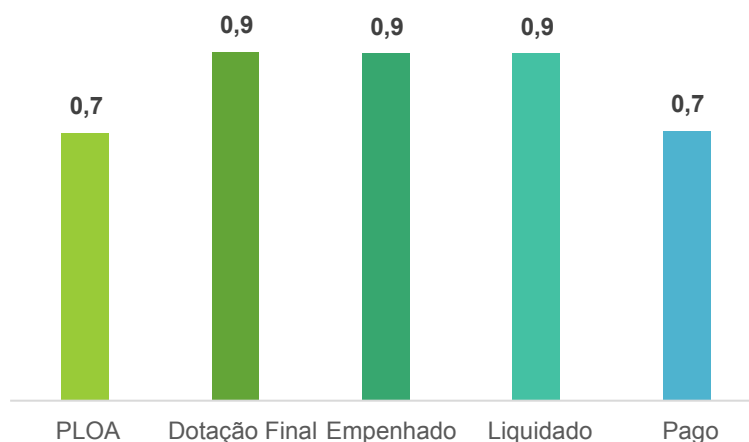


Fonte: SIOP e SIAFI. Valores liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não-exclusivos ponderados. Elaboração STRA/SOF.

4.2.5 Educação para a igualdade e cidadania

Ações orçamentárias associadas à categoria tiveram uma dotação e execução de quase R\$ 1 bilhão de reais, com ações orçamentárias para a educação básica (20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica), ensino profissional (21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica), ensino superior (0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior) e educação de jovens e adultos (00PH - Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos) conforme apresentado no gráfico 13.

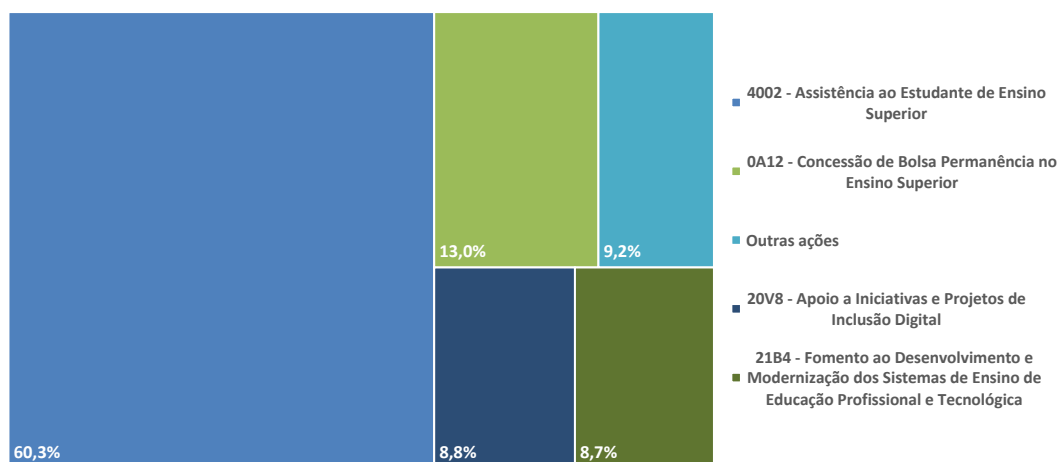
Gráfico 13 – Execução orçamentário-financeira da categoria Educação para a igualdade e cidadania (R\$ bilhões)



Fonte: SIOP e SIAFI. Valores liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não-exclusivos ponderados. Elaboração STRA/SOF.

Conforme aponta o Gráfico 14, a ação orçamentária 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior respondeu por 60,3% do valor liquidado da categoria.

Gráfico 14 – Participação percentual da execução orçamentário-financeira das ações da categoria Educação para a igualdade e cidadania



Fonte: SIOP e SIAFI. Valores liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não-exclusivos ponderados. Elaboração STRA/SOF.

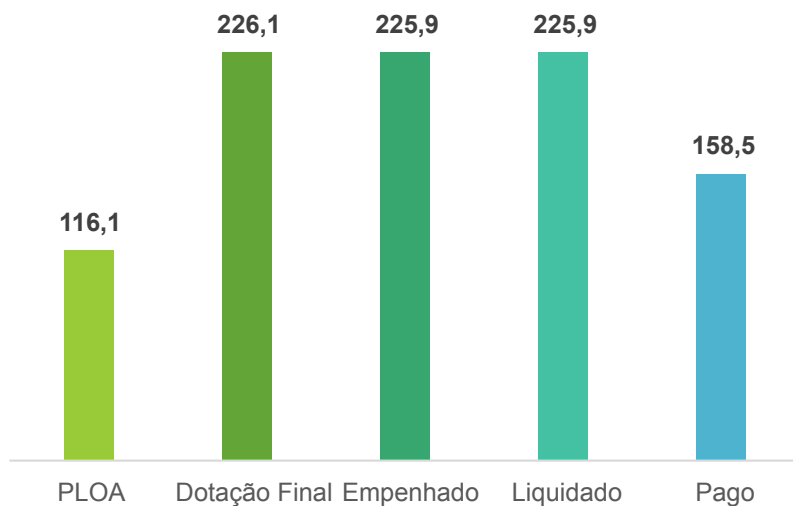
O PO 0008 - Mulheres Mil da ação orçamentária 21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica, classificado como gasto exclusivo, contribuiu com R\$ 49,0 milhões do valor liquidado na categoria.

4.2.6 Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres

Conforme ilustrado no Gráfico 15, as ações orçamentárias dessa categoria tiveram reforço de dotação em quase 100% em relação à consignação inicial do PLOA, sendo a execução de 99,9% no exercício.

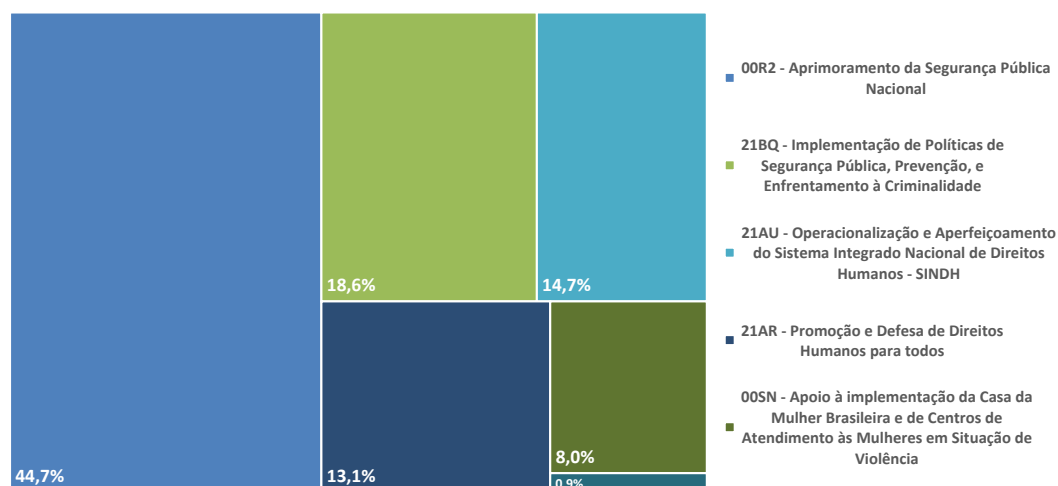
Quatro órgãos tiveram ações orçamentárias associadas a essa categoria: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério das Mulheres, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e Ministério das Relações Exteriores. Com relação a esse último, a busca no SIAFI por NE permitiu identificar as ações orçamentárias 20WW - Relações e Negociações Bilaterais e 2015 - Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior, que financiaram a realização de campanha de conscientização sobre a violência doméstica e de gênero, a elaboração de cartilha sobre violência de gênero voltada às mulheres falantes da língua portuguesa, a celebração do dia internacional para a eliminação da violência contra as mulheres, dentre outras iniciativas de enfrentamento à violência contra as mulheres brasileiras também no exterior.

Gráfico 15 – Execução orçamentário-financeira da Categoria Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres (R\$ milhões)



Fonte: SIOP e SIAFI. Valores liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não-exclusivos ponderados. Elaboração STRA/SOF.

Gráfico 16 – Participação percentual da execução orçamentário-financeira das ações da categoria Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres



Fonte: SIOP e SIAFI. Valores liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não-exclusivos ponderados. Elaboração STRA/SOF.

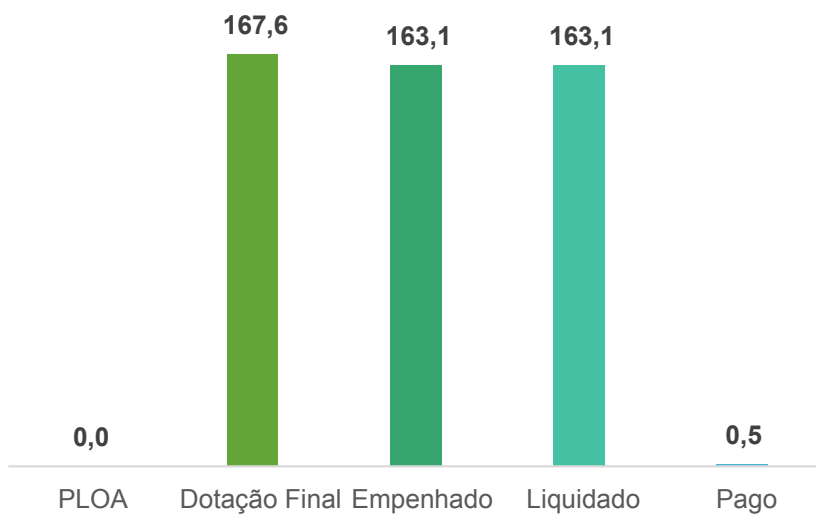
O Gráfico 16 demonstra a importância das ações orçamentárias 00R2 - Aprimoramento da Segurança Pública Nacional e 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que representaram 63,3% do valor liquidado na categoria.

4.2.7 Vida pública e espaços de poder e decisão

Essa categoria foi representada por uma única ação orçamentária: 00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas, do Ministério das Cidades. Trata-se de ação de apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovem a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. É voltada ao atendimento das necessidades de pessoas idosas e com deficiência⁶. Observe-se que a ação não integrou o PLOA de 2023, mas teve dotação consignada por ocasião da aprovação da LOA e ganhou força ao longo do exercício, inclusive com crédito suplementar, conforme demonstra o gráfico 17.

6 De acordo com o Censo de 2022 (BRASIL, 2023), as mulheres representavam 55,7% das pessoas idosas no País. Adicionalmente, a pesquisa "Pessoas com Deficiência e as Desigualdades Sociais" (BRASIL, 2022), revela que as deficiências se concentram entre as pessoas mais idosas. Entre aquelas com 60 anos ou mais, 24,8% apresentavam alguma deficiência, enquanto na faixa de 2 a 59 anos o percentual corresponde a 5,1%. O perfil das pessoas com deficiência é mais feminino (9,9%) do que masculino (6,9%).

Gráfico 17 – Execução orçamentário-financeira da categoria Vida pública e espaços de poder e decisão (R\$ milhões)



Fonte: SIOP e SIAFI. Valores liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não-exclusivos ponderados. Elaboração STRA/SOF.

5

Considerações Finais

5

Considerações Finais

Conhecer como as mulheres estão se beneficiando dos gastos realizados nos Orçamentos da União é um passo importante rumo à Orçamentação Sensível a Gênero no País. A apuração do chamado “Orçamento Mulher” permite identificar sinergias e elos faltantes nas políticas públicas federais que têm impacto (respectivamente, positivo e negativo) sobre a desigualdade de gênero, assim como rever decisões ao longo do ciclo orçamentário.

A SOF tem se esforçado em aperfeiçoar a metodologia de apuração dos gastos voltados às mulheres nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como em construir ferramentas que permitam ao Governo Federal, em geral, e ao Ministério do Planejamento e Orçamento, em particular, progredir na transversalização da perspectiva de gênero nas práticas de planejamento e orçamentação.

Esta terceira edição do relatório “A Mulher no Orçamento” adotou estratégias metodológicas que permitiram ampliar a acurácia dos gastos levantados, tais como: busca por palavras-chave associadas às políticas públicas mencionadas no quadro analítico no SIOP e SIAFI e uso do ponderador demográfico na apropriação dos gastos não-exclusivos. Como resultado, identificou-se R\$ 216 bilhões (valor empenhado) em gastos exclusivos e não exclusivos que beneficiaram as mulheres nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2023. Esses gastos se distribuíram por 91 ações orçamentárias, em 21 órgãos orçamentários.

Do ponto de vista institucional, o relatório mostra que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Ministério da Saúde são os órgãos com maior número de ações orçamentárias identificadas como beneficiando as mulheres e também com maior participação no total de gastos levantados.

Quando se considera a tipologia de gastos, contudo, as despesas realizadas por estes dois órgãos classificaram-se quase integralmente como gasto não-exclusivo. Apenas oito órgãos tiveram gastos classificados como exclusivos: Ministério da Educação, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério das Mulheres, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Ministério dos Povos Indígenas. Aqui vale destacar que alguns gastos exclusivos do Ministério da Educação e todos os gastos exclusivos do Ministério das Relações Exteriores só puderam ser levantados na busca feita no SIAFI, por descrição da

Nota de Empenho. O relatório mostra, ainda, que os gastos exclusivos mais vultosos foram feitos, respectivamente, pelo Ministério da Educação, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e pelo Ministério das Mulheres.

Ademais, a terceira edição do relatório “A Mulher no Orçamento” mostra que 76% dos gastos exclusivos com mulheres são feitos a partir de despesas primárias discricionárias, ou seja, despesas que o Governo Federal pode decidir quando e quanto fazer, sem obrigatoriedade estabelecida em lei ou na Constituição Federal. Já 90,0% dos gastos não exclusivos são realizados a partir de despesas primárias obrigatórias, isto é, aquelas determinadas pela Constituição Federal de 1988, pelas leis aprovadas pelo Congresso Nacional ou pelos contratos firmados pelo Governo Federal. Essa diferença no financiamento de gastos exclusivos e não exclusivo, no entanto, não trouxe prejuízos à execução. Apenas no estágio do pagamento, as ações orçamentárias com gastos classificados como exclusivos tiveram desempenho pior do que as ações orçamentárias com gastos classificados como não exclusivos.

No tocante às categorias de análise definidas neste relatório em conjunto com o Ministério das Mulheres a partir dos estudos de gênero, dos relatórios “A Mulher no Orçamento” de 2021 e 2022, dos temas das Estatísticas de Gênero publicadas pelo IBGE e dos eixos do RASEAM de 2020, os dados mostram que 94,5% dos gastos que beneficiaram as mulheres em 2023 nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estavam em duas categorias: “Proteção Social” e “Saúde Integral da Mulher”. Os gastos associados à “Proteção Social” são importantes porque garantem renda e acesso a serviços públicos a muitas mulheres, atenuando alguns dos efeitos das relações assimétricas entre homens e mulheres e brancos e negros em nossa sociedade. Não por acaso, o OBIG registrava que o número de beneficiários do sexo feminino do Programa Bolsa-Família superou em 7,7 mil o número de beneficiários do sexo masculino em 2022. Por sua vez, os gastos associados à categoria “Saúde Integral da Mulher” asseguram a oferta de serviços públicos de saúde. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde de 2019¹, as mulheres representam cerca de 70% dos usuários dos serviços de Atenção Primária em Saúde. A análise das ações orçamentárias associadas às demais categorias de análise deixa patente o esforço feito pelo Governo Federal em avançar no enfrentamento dos demais problemas de políticas públicas que atingem as mulheres. Nesse sentido, o relatório mostra que as ações orçamentárias da categoria “Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres” tiveram reforço de dotação em quase 100% em relação à consignação inicial do PLOA 2023.

¹ Pesquisa Nacional de Saúde 2019 – Percepção do estado de saúde, estilos de vida, doenças crônicas e saúde bucal. Disponível em: <https://www.pns.icict.fiocruz.br/wp-content/uploads/2021/02/liv101758.pdf>. Acesso em 20 MAR 2024.



6 Anexo

6

Anexo

Anexo I

Programações orçamentárias incluídas no
Relatório A Mulher no Orçamento 2024 (Ano base 2023).

